

ADESAO 006/2022

Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal

II – Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

III – Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK

Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2022.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2361

Divulgação terça-feira, 4 de janeiro de 2022

– Página 37

Publicação quarta-feira, 5 de janeiro de 2022

26	PATRICIA DRAILE DOS SANTOS	RG 1121468 SSP RO 09/01/2009	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
40	ROGÉLIA GRAGEL SILVA	RG 07991177 SSP MT 02/01/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
61	RUTINÉIA CARMEM DA SILVA	RG 15304981 SSP MT 22/06/2001	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
38	SILVANA CAETANO TERUEL VIEIRA	RG 32312130 SSP MT 28/06/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
24	SOLANGE KOCHEMBORGER	RG 1694710-0 SSP/MT MS 03/06/2013	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
47	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	RG 20787642 SSP MT 13/12/2016	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
8	ZENAIDE MARIA TREVISAN SCAIN	RG 12.311.237-7 SSP PR 22/06/2007	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de janeiro de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ELEMAR HACK e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 038/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MÚRAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2021.

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal

II – Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

III – Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK

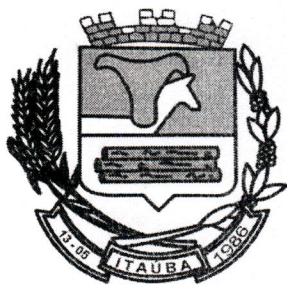
Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

03

VISTO SERVIDOR

Itaúba-MT, 28 de dezembro de 2022.

AO

SR. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Assunto: Solicitação Providências para Adesão a Ata de Registro de Preços 050/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Prezado Senhor,

Após ter ficado evidenciado a vantajosidade para a Administração através de pesquisa de preço realizada no mercado, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria providencias para formalização do processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018. Segue abaixo descrito a especificação dos itens e quantidade a serem aderidas:

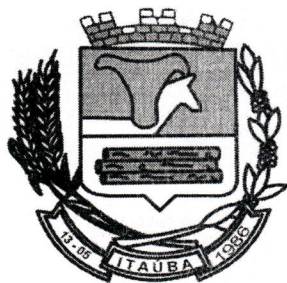
ITEM	DESCRIPTIVO DOS SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	Diária	2	14.500,00	29.000,00
3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recalí automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio	Diária	2	12.500,00	25.000,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° 04

VISTO SERVIDOR

	padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	2	10.990,00	21.980,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	2	7.500,00	15.000,00
8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	32	347,00	11.104,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	Diária	4	445,00	1.780,00
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	600	53,75	32.250,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

05

VISTO SERVIDOR

11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	260	55,00	14.300,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Quadrado	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	4	5.570,00	22.280,00
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	40	490,00	19.600,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	28	2.000,00	56.000,00
18	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), antimofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Metro	2268	28,90	65.545,20
19	CAMARIM - locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt emplaça de compensado.	Diária	6	3.000,00	18.000,00
20	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM -Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	Diária	6	1.500,00	9.000,00
21	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	Diária	4	4.600,00	18.400,00
TOTAL GERAL (R\$)					396.439,20



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se pelo fato de que a adesão a essa Ata de Registro de Preço possibilitará que esta Administração possa realizar de forma mais ágil a contratação de empresa especializada em realização de eventos para a locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento, geradores de energia e serviços de decoração para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

As festas ligadas, ao cenário cultural, desempenham um papel significativo no calendário de eventos de muitas regiões. Em algumas localidades elas são um forte motivo para a prática do turismo. São festas ao vivo e, por isso, funcionam como 'gatilhos' para atrair visitantes e/ou turistas que estão interessados numa experiência passiva ou ativa sobre a cultura festiva de uma comunidade. Sendo assim justifica-se em virtude da tradição em realizar a Virada Cultural de Itaúba a beira do lago municipal, nesta ocasião grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades dirige-se ao referido local para prestigiar o evento e festejar. Os munícipes serão beneficiados de forma direta, tendo uma opção alternativa de entretenimento tendo contato com diversas manifestações artísticas e culturais ao longo do evento, os expositores terão uma fonte de renda extra e de contato com a comunidade que passará a conhecer melhor o seu trabalho, tendo a possibilidade de fidelização dessa clientela e consequente aumento de rendimentos, para apresentarem sua arte de forma independente, o município de Itaúba/MT, será beneficiado indiretamente, passando a ter de volta essa grande comemoração de expressão cultural e turístico. Vale ressaltar que a imaginação gastronômica dos comerciantes locais, são extremamente extravagantes e diversificada, as pessoas que circulam pela BR163, conseguem contemplar a riqueza cultural. Por fim, a tradicional Virada Cultural representa para o município de Itaúba, a certeza que a cultura local permanecerá viva de geração a geração, aproveitando da data, podemos ainda homenagear e comemorar um ano que se inicia, além de trazer entretenimento e lazer aos nossos munícipes.

Informo-vos que os recursos para pagamento das despesas decorrentes da locação da estrutura e equipamentos acima descritos e que serão utilizados durante as festividades da virada cultural do município de Itaúba/MT, correrá por conta do **Termo de Convênio nº 2725-2022** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL-MT** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, devendo os pagamentos serem realizados de acordo o contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela administração.

Diante de todo o exposto e visando agilizar o processo de adesão acima solicitado, encaminho em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Termo de Convênio nº 2725-2022 – SECEL-MT/PREFEITURA, do Plano de Trabalho e da memória de cálculo do termo de convênio.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

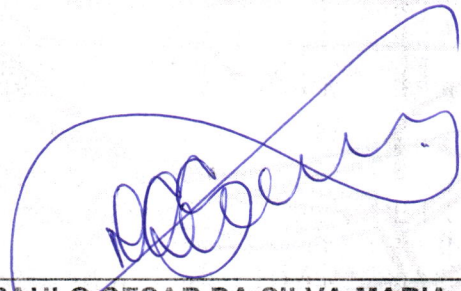
FLS Nº 07

VISTO SERVIDOR

- Cópia dos Orçamentos da pesquisa de preços realizada junto às seguintes empresas: JB EVENTOS COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICO LTDA ME, JOÃO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA ME e PANTANAL MÍDIA E EVENTOS LTDA ME;
- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 / PREF. MUN. ROSÁRIO OESTE/MT
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 017/2022 – Jornal AMM
- Cópia da Publicação do Resultado - Pregão Presencial nº 017/2022– Jornal AMM
- Cópia do Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº 017/2022
- Cópia do Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 017/2022
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 / PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – Jornal AMM
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – D.O.E/MT
- Cópia do Ofício nº 556/2022/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT
- Cópia do Ofício nº 557/2022/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME
- Cópia do Ofício nº 57/2022 - Autorização da PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT
- Cópia do Ofício - Autorização da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal/Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e a consulta consolidada no Tribunal de Contas da União, constatando-se que NADA CONSTA contra a Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME.
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Diante de todo o exposto, fico no aguardo das providências para formalização do processo de adesão com a empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, detentora do direito de fornecimento dos serviços e materiais.

Atenciosamente,


PAULO CESAR DA SILVA MARIA

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE CONVÊNIO Nº 2725-2022
PROCESSO SECEL-PRO-2022/08038

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, CEP 78043-300, neste ato representada por **JEFFERSON CARVALHO NEVES**, Secretário, inscrito no CPF nº 667.213.181-72, portador do RG nº 988.191 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Helder Candia K4,7 MT010 3059, AP 1804A T1, Ribeirão D LI Cuiabá MT, CEP 78048150, Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.533/2022, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, inscrito no CNPJ nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, 799 centro, Itaúba-MT, CEP 78.510-000, neste ato representado por **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito, portador do RG Nº: 13032640 SSP/MT, inscrito no CPF nº: 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542, Centro, CEP 78510-000, Itaúba-MT.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio se sujeita as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal n.º. 93.872/86, ao Decreto 1.736/2018 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 840/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, de 02/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a “Virada Cultural do município de Itaúba”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 626.439,20 (seiscentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta nove reais, vinte centavos) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER repassará o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), sendo recurso oriundo de recursos próprios.

O PROPONENTE arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 30.439,20 (Trinta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

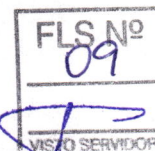
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, via recursos próprios, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	1254	334041	9900	196	R\$ 580.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **06/07/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SE COMPROMETE:

- I – Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Convênio, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Convênio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, da Lei nº 9.078/08 e Decreto Estadual nº 1.842/09;
- IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;
 - b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Convênio;
- VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.09
10:36:39 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

VIII - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;

XII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;

XIII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;

XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XV - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.

XVI - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

XVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 840/2017, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;

XIX - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 840/2017, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.09
10:36:27 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

XX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015, quando for o caso.

XXI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXII – É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio será através do Sr. Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº **128115**, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - a fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

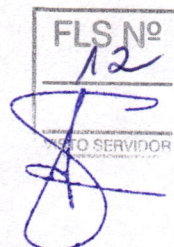
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.09
10:36:16 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI-Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII-Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII-Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX-Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X-Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.
- III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênio com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.09
10:35:53 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênio com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.09
10:35:53 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



O Termo de Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá, de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2022.12.09 10:35:36
-04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

por recurso de emenda parlamentar e R\$ 318,92 (trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi - Matrícula Nº 118001.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 15/12/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeito Municipal de Vila Rica.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2725-2022/SECEL ref. a SECEL-PRO-2022/08038

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA DE ITAÚBA - CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: "Virada Cultural do município de Itaúba".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340

- **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.22.001379-2 (Data do Empenho 09/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 626.439,20 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos), sendo R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 30.439,20 (Trinta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115.

VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 06/07/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Antonio Ferreira de Oliveira - Prefeito do Município de Itaúba.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1645-2022/SECEL ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/03678

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV, inscrita no CNPJ sob o nº 03.472.143/0001-94.

OBJETO: "Aquisição de materiais esportivo para atender a Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais -ARDV".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041-

FONTE: 100 - **VALOR:** R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:**

23601.0001.22.000268-9 (Data do Empenho 17/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Claudinei.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 62 e 92 de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VANDERLEI SILES ALVES - Presidente da ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2496-2022/SECEL ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/07119

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Federação Matogrossense de Ciclismo - CNPJ nº 00.233.544/0001-01.

OBJETO: "Realização do Projeto Bike Tour, passeio ciclistico com total de 30 (trinta) edições, com infraestrutura completa, com duração de duas horas por edição."

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1257 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41-

FONTE: 396 - **VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) -

EMPENHO: 23601.0001.22.001083-5 (Data do Empenho 23/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FISCAL: Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/09/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Valdeci de Jesus Soares- Presidente da Federação Matogrossense de Ciclismo.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2621-2022 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/07316

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

OBJETO: "Realização do Reveillon 2023 de Araputanga - MT".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041

- **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) **EMPENHO:** 23101.0001.22.001388-1 (Data do Empenho: 11/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 680.383,00 (seiscentos e oitenta mil trezentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 14.383,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais) de contrapartida do município.

FISCAL: ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN - Matrícula: 128115.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 28/02/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ENILSON DE ARAUJO RIOS - Prefeito do Município de Araputanga.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2722-2022/SECEL ref. ao processo SECEL-PRO-2022/08052

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - CNPJ nº 15.023.963/0001-88.

OBJETO: "Virada cultural na cidade de Nova Brasilândia com apresentações artísticas regionais e nacionais".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041

- **FONTE:** 196 - **Valor:** R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.22.001366-0 Data do Empenho: 09/11/2022.

VALOR: R\$ 623.219,20 (seiscentos e vinte e três mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) oriundos de Recursos próprios e R\$ 33.219,20 (trinta e três mil, duzentos e dezenove reais vinte centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

FISCAL: Thais Arrais da Costa- Matrícula nº 113728.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 30/06/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Nova Brasilândia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1159-2022/SECEL ref. ao nº SECEL-PRO-2022/02060

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - CNPJ nº: 01.367.853/0001-29.

OBJETO: "Aquisição de materiais esportivos".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.40.41 -

FONTE: 100 - **VALOR:** R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **EMPENHO:**

23601.0001.22.000229-8 (Data do Empenho 01/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso oriundo de emenda parlamentar do Deputado Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 40.957,79 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 957,79 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula Nº 310021.

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 01/06/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Rogério Vilela Victor de Oliveira - Prefeito do Município de Comodoro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2118-2022/SECEL ref. ao SECEL-PRO-2022/04215

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS OFICINAS DE TEATRO E DANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041

- **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:**

3101.0001.22.001425-1 (Data do Empenho 23/11/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 110.424,78 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) sendo repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) via recursos próprios e R\$ 10.424,78 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Sra. Elaine da Silva Santos - Matrícula nº 205052

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e RAFAEL MACHADO - Prefeito do Município de Campo Novo dos Parecis.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA				2 - CNPJ / CPF: 03.238.961/0001-27	
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 799 CENTRO					
6 - Município: ITAÚBA		7 - CEP: 78510-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3561-1138	10 - Fax: 3561-1127
11 - e-mail:			12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA				14 - CPF: 895.150.051-91	
15 - Endereço: RUA PORTO ALEGRE N 542 CENTRO CEP 78510-000					
16 - Município: Itaúba				17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 13032640 / SSP MT / 03/03/1998		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:				32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02 09:47:14 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 2725-2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:
4 - Praça de Pagamento:		
II - DADOS DO PROJETO		
5 - Título do Projeto: Virada Cultural do Município de Itaúba		6 - Período: 05/12/2022 a 06/07/2023
7 - Descrição Sintética do Objeto: Virada cultural do município de Itaúba-MT, com dois dias de eventos.		
8 - Justificativa da Proposição: As festas ligadas, ao cenário cultural, desempenham um papel significativo no calendário de eventos de muitas regiões. Em algumas localidades elas são um forte motivo para a prática do turismo. São festas ao vivo e, por isso, funcionam como 'gatilhos' para atrair visitantes e/ou turistas que estão interessados numa experiência passiva ou ativa sobre a cultura festiva de uma comunidade. Sendo assim justifica-se em virtude da tradição em realizar a Virada Cultural de Itaúba a beira do lago municipal, nesta ocasião grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades dirige-se ao referido local para prestigiar o evento e festejar.		
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)		
9 - Programa: 523-AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA		
10 - Projeto/Atividade: 1254-FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA		
11 - Natureza	0	0
12 - Fonte	0	13 - Valor
	0	R\$ 0,00
		R\$ 0,00

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02
09:47:37 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Virada Cultural do Município de Itauba - MT	1	1,00	30/12/2022	31/12/2022
	01.01	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor	diaria	2,00	30/12/2022	31/12/2022
	01.02	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com m	diaria	2,00	30/12/2022	31/12/2022
	01.03	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça	diaria	2,00	30/12/2022	31/12/2022
	01.04	PAINEL LED 18 m² de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados.	diaria	2,00	30/12/2022	31/12/2022
	01.05	(SÃO DOIS GERADORES 1 A MAIS DE RESERVA) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180Kva Silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	diaria	4,00	30/12/2022	31/12/2022
	01.06	(serão 3 camarins sendo 2 artistas e artistas da cidade)CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda	diaria	6,00	30/12/2022	31/12/2022

ANTONIO
FERREIRA DE
OLIVEIRA
NETO:8951500519
1

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02
09:47:52 -04'00'

		camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado				
01.07		(serão 3 dec. de camarins sendo 2 artistas e artistas da cidade)LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	diaria	6,00	30/12/2022	31/12/2022
01.08		LOCAÇÃO DE 14 (Quatorze) TENDAS TIPO PIRÂMIDE - Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	diaria	28,00	30/12/2022	31/12/2022
01.09		LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS TIPO PIRÂMIDE - Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	diaria	40,00	30/12/2022	31/12/2022
01.10		GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1½ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	metro	600,00	30/12/2022	31/12/2022
01.11		FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência	metro	600,00	30/12/2022	31/12/2022
01.12		TRELIÇA BOX TRUSS - Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	metro	260,00	30/12/2022	31/12/2022
01.13		LOCAÇÃO DE 16 (DEZESEIS) SANITÁRIOS PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	diaria	32,00	30/12/2022	31/12/2022
01.14		LOCAÇÃO DE 02 (QUATRO) SANITÁRIOS PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCd portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	diaria	4,00	30/12/2022	31/12/2022
01.15		TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível	metro	2.268,00	30/12/2022	31/12/2022
01.16		(Serão 2 decorações entrada e saída)LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA	diaria	4,00	30/12/2022	31/12/2022

		PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa				
01.17	Show com dupla Victor e Matheus	cache	1,00	30/12/2022	30/12/2022	
01.18	Show com o cantor Loubet	cache	1,00	31/12/2022	31/12/2022	
01.19	Show musical Cesinha e Matheus e banda	cachê	1,00	30/12/2022	30/12/2022	

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Virada Cultural Itauba	580.000,00	46.439,20	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	Show com a Dupla Cesinha e Matheus	cachê	1,00	45.000,00	0,00
	Show com a dupla Victor e Matheus	cache	1,00	90.000,00	0,00
	(Serão 2 decorações para sendo p/ entrada e saída)LOCACAO DE DECORACAO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão	diaria	4,00	4.600,00	0,00
	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do loca	m²	2.268,00	28,90	0,00
	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) SANITÁRIOS PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCd portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas	diaria	4,00	445,00	0,00
	LOCAÇÃO DE 16 (Dezesseis) SANITÁRIOS PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m	diaria	32,00	347,00	0,00
	TRELIÇA BOX TRUSS - Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico em poli	metro	260,00	55,00	0,00
	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões	metro	600,00	62,00	0,00
	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	metro	600,00	53,75	0,00
	LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS TIPO PIRÂMIDE - Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo 5,00m x 5,00m	diaria	40,00	490,00	0,00
	LOCAÇÃO DE 14 (Quatorze) TENDAS TIPO PIRÂMIDE - Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo 0,00m x 10,00m	diaria	28,00	2.000,00	0,00
	(Serão 3 decorações)LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM em lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	diaria	6,00	1.500,00	0,00
	Serão 3 CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em	diaria	6,00	3.000,00	0,00

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02 09:48:30
-04'00"

lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado				
(Serão 2 geradores) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180Kva Silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com	diaria	4,00	5.570,00	0,00
PAINEL LED 18 m² de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados.	diaria	2,00	7.500,00	0,00
ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 2	diaria	2,00	10.990,00	0,00
SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os cana	diaria	2,00	12.500,00	0,00
PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do	diaria	2,00	14.500,00	0,00
Show com o cantor Loubet	cache	1,00	95.000,00	0,00
Subtotais		580.000,00	46.439,20	0,00
Valor Total do Convênio:			626.439,20	

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02
09:48:42 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Cronograma de Desembolso	Anexo IV				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2022						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Virada Cultural do Município de Itauba - MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Virada Cultural do Município de Itauba - MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Contrapartida - 2022						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Virada Cultural do Município de Itauba - MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Virada Cultural do Município de Itauba - MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.439,20

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02
09:48:54 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02 09:49:12 -04'00'

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	Show com a Dupla Cesinha e Matheus	cachê	1,00	45.000,00	45.000,00
3390.39	Show com a dupla Victor e Matheus	cache	1,00	90.000,00	90.000,00
3390.39	(Serão 2 decorações para sendo p/ entrada e saída)LOCAÇÃO DE DECORACAO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão	diaria	4,00	4.600,00	18.400,00
3390.39	TENDA TIPO GALPÃO – Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do loca	m²	2.268,00	28,90	65.545,20
3390.39	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) SANITÁRIOS PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência – PCd portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas	diaria	4,00	445,00	1.780,00
3390.39	LOCAÇÃO DE 16 (Dezesseis) SANITÁRIOS PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m	diaria	32,00	347,00	11.104,00
3390.39	TRELIÇA BOX TRUSS – Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) – Locação de banheiro químico em poli	metro	260,00	55,00	14.300,00
3390.39	FECHAMENTO – Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões	metro	600,00	62,00	37.200,00
3390.39	GRADE INIBIDORA – Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	metro	600,00	53,75	32.250,00
3390.39	LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS TIPO PIRÂMIDE – Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo 5,00m x 5,00m	diaria	40,00	490,00	19.600,00
3390.39	LOCAÇÃO DE 14 (Quatorze) TENDAS TIPO PIRÂMIDE - Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo 0,00m x 10,00m	diaria	28,00	2.000,00	56.000,00
3390.39	(Serão 3 decorações)LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM em lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	diaria	6,00	1.500,00	9.000,00
3390.39	Serão 3 CAMARIM – Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado	diaria	6,00	3.000,00	18.000,00
3390.39	(Serão 2 geradores) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180Kva Silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com	diaria	4,00	5.570,00	22.280,00
3390.39	PAINEL LED 18 m² de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados.	diaria	2,00	7.500,00	15.000,00

ANTONIO FERREIRA
 DE OLIVEIRA
 NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
 ANTONIO FERREIRA DE
 OLIVEIRA NETO:89515005191
 Dados: 2022.12.02 09:49:30
 -04'00"



3390.39	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 2	diaria	2,00	10.990,00	21.980,00
3390.39	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os cana	diaria	2,00	12.500,00	25.000,00
3390.39	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do	diaria	2,00	14.500,00	29.000,00
3390.39	Show com o cantor Loubet	cache	1,00	95.000,00	95.000,00

Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 626.439,20

Valor Total: 626.439,20

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.02
09:49:40 -04'00'



JB Eventos Sonorização e Publicidades em Geral

Locações Marketing e Empreendimentos

CNPJ 06.085.304/0001-85

Inc.Est. 13.342.828-7

Jb_eventos12@hotmail.com Josiasbenedito@bol.com.br

FLS Nº

26

VISTO/SERVIDOR

Nobres/MT 15 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Itaúba – MT

Tendo em vista a programação das festividades da cidade de Itaúba – MT, enviamos nosso orçamento conforme solicitado.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
01	SONORIZAÇÃO 10 K PESSOAS	Diária	02	R\$ 13.350,00	R\$ 26.700,00
	De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
02	PAINEL LED	Diária	02	R\$ 8.050,00	R\$ 16.100,00
	18 m² painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em altadefinicao p3, com 18 metros quadrados				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
03	ILUMINACAO 10 K PESSOAS	Diária	02	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
	Operacao de iluminacao para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lampadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de aluminio q 30; 01 maquina de fumaca				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
04	FECHAMENTO	Metro	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
	Locacao com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metalicas na altura minima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixacao e sem pontas de lanca, portoes para saidas de emergencia				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL

(65) 9 9617 7316 | 9 9271 3701 | 3376 1441

Av Getúlio Vargas, nº 904, Jardim Carolina | CEP 78.460.000 | Nobres/MT



JB Eventos Sonorização e Publicidades em Geral

Locações Marketing e Empreendimentos

CNPJ 06.085.304/0001-85

Inc.Est. 13.342.828-7

Jb_eventos12@hotmail.com Josiasbenedito@bol.com.br

FLS Nº

27

VISTO SERVIDOR

05	GRADE INIBIDORA	Metro	600	RS 62,00	RS 37.200,00
	Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
06	SIST. DE GERACAO DE ENERGIA	Diária	04	RS 6.600,00	RS 26.400,00
	Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00 kva, tensao de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos eletricos e ac com chave de ligacao/reversao compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
07	PALCO 16X14M	Diária	02	RS 16.000,00	RS 32.600,00
	Locacao com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metalica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticaveis medindo no minimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no minimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticaveis para utilizacao de canhao seguidor				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
08	CAMARIN	Diária	06	RS 3.700,00	RS 22.200,00
	Locacao de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locacao de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
09	DECORACAO CAMARIM	Diária	06	RS 1.700,00	RS 10.200,00
	Locacao de decoracao de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
10	TENDA 5X5	Diária	40	RS 550,00	RS 22.000,00
	Tipo pirâmide – em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00” e 01,00”, medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
11	TENDA 10X10	Diária	28	RS 2.500,00	RS 70.000,00
	Tipo pirâmide – em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00” e 01,00”, medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
12	SANITÁRIO PORTÁTIL B. QUÍMICO	Diária	32	RS 390,00	RS 12.480,00
	Em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
13	SANITÁRIO PORTÁTIL B. QUÍMICO PCD	Diária	04	RS 515,00	RS 2.060,00
	Individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
14	TRELIÇA	Metro	260	RS 60,00	RS 15.600,00
	Box Truss – 120m Tipo Q30 com paraísos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
15	DECORAÇÃO PARA PORTAL	Diária	04	RS 5.000,00	RS 20.000,00
	Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa				
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL

(65) 9 9617 7316 | 9 9271 3701 | 3376 1441

Av Getúlio Vargas, nº 904, Jardim Carolina | CEP 78.460.000 | Nobres/MT



JB Eventos Sonorização e Publicidades em Geral

Locações Marketing e Empreendimentos

CNPJ 06.085.304/0001-85

Inc.Est. 13.342.828-7

Jb_eventos12@hotmail.com Josiasbenedito@bol.com.br

FLS Nº

28

VIS. RESERV. OR

16	TENDA TIPO GALPAO	Metro	2.268	R\$ 34,00	R\$ 77.112,00
	Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível				

Valor Total Proposta: R\$ 458.652,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Validade Proposta: 60 dias

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: COOPERATIVA SICREDI (748)

AGENCIA: 0810

CONTA CORRENTE: 13341-8

JB EVENTOS COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICO LTDA-ME

CNPJ: 06.085.304.0001.85

CNPJ: 06.085.304/0001-85
JOSIAS B. ALMEIDA
JB Eventos Mark.
Av. Getúlio Vargas, 904 Funchos Trav. A
Bairro: Jardim Carolina
NOBRES - CEP 78400-000 - MT

(65) 9 9617 7316 | 9 9271 3701 | 3376 1441

Av Getúlio Vargas, nº 904, Jardim Carolina | CEP 78.460.000 | Nobres/MT



João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA – MT
EVENTO: VIRADA CULTURAL DE ITAUBA

SERVIÇOS:

	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	1	Palco 16x14m	Diária	02	15.700,00	31.400,00
Especificação	Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	2	Sonorização 10 mil Pessoas	Diária	02	13.100,00	26.200,00
Especificação	De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	3	Iluminação 10 Pessoas	Diária	02	11.370,00	22.740,00
Especificação	Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.					



Rua: Paraíba, 199 – Centro – Poxoréu - MT 78.800-000
E-mail: overnight.som@hotmail.com
Fone: (66) 3436-2432 Cel: (66) 9.9611-5948 e (66) 9.9637-5872(vivo)

João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69

	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor	Total
	4	PAINEL LED 18 m²	Diária	2	7.700,00	15.400,00
Especificação	De definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	5	Gerador	Diária	04	6.000,00	24.000,00
Especificação	Sistema de geração de energia 180kva Silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	6	Camarim	Diária	06	3.200,00	19.200,00
Especificação	Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	7	Decoração Camarim	Diária	06	1.550,00	9.300,00
Especificação	Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	8	Tenda Tipo Pirâmide	Diária	28	2.100,00	58.800,00
Especificação	Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	9	Tenda Tipo Pirâmide	Diária	40	500,00	20.000,00
Especificação	Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	10	Grade Inibidora	Metro	600	55,00	33.000,00
Especificação	Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	11	Fechamento	Metro	600	64,00	38.400,00

João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69

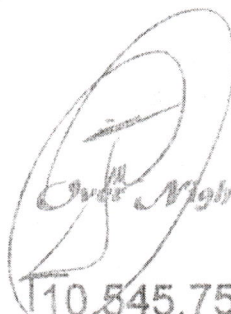
Especificação	Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessas e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	12	Treliça Box Truss	Metro	260	57,00	14.820,00
Especificação	Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	13	Banheiro Químico	Diária	32	350,00	11.200,00
Especificação	Locação de banheiro químico em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	14	Banheiro Químico PCD	Diária	04	450,00	1.800,00
Especificação	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	15	Tenda Tipo Galpão	Metro	2.268	30,00	68.040,00
Especificação	Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	16	Locação Decoração P/ Portal	Diária	04	4.800	19.200,00
Especificação	Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.					

R



João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69

VALOR TOTAL R\$ 413.500,00 (Quatrocentos e treze mil e quinhentos reais)
VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS


Over Night Sonorização
10.545.758/0001-69
JOÃO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA
Rua Paraíba, 199 - Centro
78800-000 - Poxoréu - MT

Poxoréu – MT, 15 de dezembro de 2022.

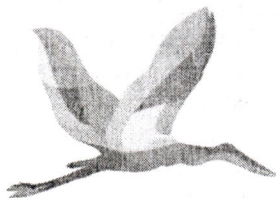


Rua: Paraíba, 199 – Centro – Poxoréu - MT 78.800-000
E-mail: overnight.som@hotmail.com
Fone: (66) 3436-2432 Cel: (66) 9.9611-5948 e (66) 9.9637-5872(vivo)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

Encaminhamos nosso orçamento para prestação de serviços, conforme os itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	TOTAL
01	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS :	Diária	02	R\$ 13.300,00	R\$ 26.600,00
	De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
02	PAINEL LED 18 m² :	Diária	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados				
03	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS :	Diária	02	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00
	Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.				
04	PALCO :	Diária	02	R\$ 15.900,00	R\$ 31.800,00
	Tamanho 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.				
05	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA :	Diária	04	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
	Gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normastécnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
06	GRADE INIBIDORA	Metro	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00



PANTANAL
COMUNICAÇÃO & EVENTOS



	100m Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. 45,00m				
07	FECHAMENTO:	Metro	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
	100 metros Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessas e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.				
08	TRELIÇA:	Metro	260	R\$ 59,00	R\$ 15.340,00
	Box Truss - 120m Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.				
09	DECORAÇÃO DE CAMARIM	Diária	06	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
	Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.				
10	CAMARIM	Diária	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
	Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado. (2un)				
11	SANITÁRIO PORTÁTIL BANHEIRO QUÍMICO:	Diária	32	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00
	Em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
12	SANITÁRIO PORTÁTIL BANHEIRO QUÍMICO PCD:	Diária	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
13	TENDA TIPO PIRÂMIDE :	Diária	28	R\$ 2.400,00	R\$ 67.200,00
	Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE :	Diária	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
	Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
15	TENDA TIPO GALPÃO :	Metro	2.268	R\$ 32,00	R\$ 72.576,00
	Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.				
16	LOCAÇÃO PARA PORTAL	Diária	04	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
	Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.				



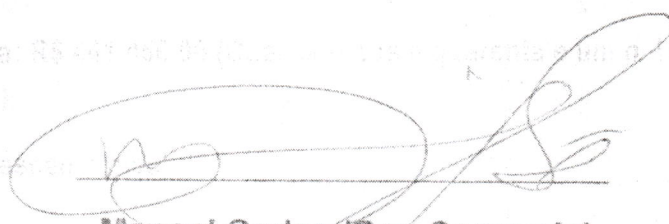
Valor total da proposta: R\$ 441.456,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Prazo Proposta: 60 (Sessenta dias)

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2022.

Valor total da proposta: R\$ 441.456,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Prazo Proposta: 60 (Sessenta dias)


Manoel Carlos / Ger. Comercial

CNPJ 18.789.054/0001-21
PANTANAL MÍDIA E EVENTOS LTDA - ME
Rua Vinte e Cinco de Agosto, Nº 85
Apto. 802 - Bairro Duque de Caxias II
CEP 78043-382 - CUIABÁ - MT

13 de dezembro de 2022.

Valor total da proposta: R\$ 441.456,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Prazo Proposta: 60 (Sessenta dias)

13 de dezembro de 2022.

+55 65 98136-1809
pantanal.midia.eventos@gmail.com



Setor de Licitação e Contratos

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT
Órgão Interessado	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item.
Referência final de preços	Orçamentos formais e públicos
Regime de Execução	Indireta.
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.
Endereço e Códigos de comunicação	Av. Otavio Costa, s/n – Bairro: Santo Antônio – Rosário Oeste/MT. CEP 78.470.000Fone: (065) 3356.1209 e-mail: licitacaorosario@hotmail.com
Pregoeiro e membros da equipe de apoios	Michele Fernandes da Silva - Pregoeira Fabiana Rosa da Silva - Equipe de Apoio Delma Botelho da Silva Equipe de Apoio
Legislação de Regência	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013 e outras normas e regulamentos inerentes.

PREÂMBULO

O Município de Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, designado por Portaria de nº 13/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, PARA O REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, em conformidade com as disposições estabelecidas Lei n.º 10.520/02 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas.



Setor de Licitação e Contratos

1 – LOCAL, DATA E HORA

Data: 24/08/2022

Credenciamento: 08:30 até as 09:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 08:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.**

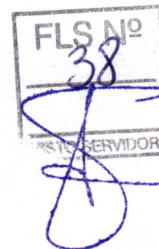
2.2 O registro de preço será formalizado por intermédio de ata de registro de preço e nas condições previstas neste Edital.

2.3 - As quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.4 - Os preços registrados por força deste processo terão **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5 - O uso do Sistema de Registro de Preço se justifica pela necessidade de solicitações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Município.

2.6 - O Município de Rosário Oeste/MT não se obriga a adquirir os produtos/itens conforme o Termo de Referência anexo I registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preço terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.



Setor de Licitação e Contratos

3 – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria Interessada, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022, bem como 2023.

DOT.	ÓRG.	UNID.	FUN.	SUB.	PROG.	AÇÃO	ELEMENT.	FONT.
43	02	002	13	392	0004	12361	3390390000	150000000000

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas do **ramo de atividade pertinente ao objeto**, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet;

5.2.1. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

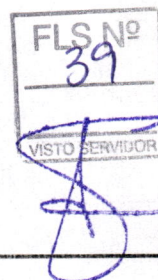
5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Setor de Licitação e Contratos

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Sociedades Cooperativas;
- e) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- f) **EMPRESA QUE TENHA SIDO DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU QUE TENHA SIDO PUNIDA COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO;**
- g). Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- h). Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- i). Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo).
- j) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- k) Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de serviços firmadas junto a esta Prefeitura de Rosário Oeste/MT;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do

Setor de Licitação e Contratos

licitante:

- 5.6.1.** Estar ciente das condições da licitação;
- 5.6.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 5.6.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;
- 5.6.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6 – PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações da lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem



Setor de Licitação e Contratos

classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.2 e 6.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo).

7 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.



Setor de Licitação e Contratos

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8- CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (**Anexo**), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento com apresentação de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar através de cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos).



Setor de Licitação e Contratos

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. O documento de credenciamento deverá ser apresentado junto com os documentos abaixo, sendo apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes de "Proposta e Habilitação".

8.7.1. CARTA DE CREDENCIAMENTO E/OU PROCURAÇÃO (obrigatório), exceto para sócio da empresa;

8.7.2. CONTRATO SOCIAL/REGISTRO COMERCIAL COM TODAS AS ALTERAÇÕES;

8.7.2.1. Em caso de Microempreendedor, apresentar o Cadastro MEI;

8.7.3. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO;

8.7.4. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do edital (ANEXO);

8.7.5. Documento que comprove que a empresas e enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL;

ÚNICO: Os documentos solicitados neste item 8.7.5 servirão apenas para comprovação de que a empresa é ME ou EPP, isentando-os de qualquer prazo de validade.

8.7.6. A NÃO ENTREGADA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA DESTE EDITAL IMPLICARÁ EM NÃO RECEBIMENTO, POR PARTE DO PREGOEIRO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E, PORTANTO, A NÃO ACEITAÇÃO DA LICITANTE NO CERTAME LICITATÓRIO.

8.7.7. A não entrega do documento de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito do mês em usufruir o regime



Setor de Licitação e Contratos

diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, e no Decreto 6.204/2007.

8.8. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet;

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório;

9 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. Os envelopes da Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL N- ____/2022
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL N ____/2022
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.

9.3. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2-



Setor de Licitação e Contratos

Documentos de Habilitação.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, digitada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo) ou impresso pelo sistema Mediador, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante;

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como



Setor de Licitação e Contratos

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:



Setor de Licitação e Contratos

10.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta realinhada aos lances ofertados em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Pregoeiro, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em prestar os fornecimentos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

10.11. Após encerramento do certame, a proposta realinhada da licitante vencedora, com base no seu último lance, será gerada automaticamente pelo sistema do pregão, para que seja carimbada e assinada pela licitante vencedora.

11 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste será aberta a Sessão pública de processamento deste Pregão Presencial com Registro de Preço, iniciando com o credenciamento das proponentes que se cadastraram e compareceram para participar do certame, e em seguida receberá os envelopes dos proponentes;

11.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro;

11.3. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, as classificará;

11.4. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a PROPONENTE que cotar/negociar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.5. Na abertura dos envelopes de propostas de preços, classificarão para a etapa de lances todas as propostas das licitantes cadastradas que poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos



Setor de Licitação e Contratos

lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.7. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para os fornecimentos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

11.11. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação finaldar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

12 – FOMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor valor dos itens das propostas apresentadas.

12.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo todas as propostas com valores sucessivos e superiores conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida das licitantes cadastradas que poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

12.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

12.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 12.2. Serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

12.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

12.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

12.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.



Setor de Licitação e Contratos

12.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

12.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

12.7.1. O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

12.7.2. O pregoeiro poderá aceitar que o licitante faça consulta com a sua empresa para oferta de lances através de telefone celular, não podendo ultrapassar o limite de 05 (cinco) minutos estabelecidos e o representante não poderá se ausentar da sala para efetuar a consulta.

12.7.3. Durante a fase de lances o representante da licitante que se ausentar da sala da sessão sem a devida autorização do pregoeiro, ficará a partir do momento impedido de participar dos lances dos itens seguintes;

12.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

12.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.10. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

12.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

12.12 não poderá haver desistência dos lances ofertados;



Setor de Licitação e Contratos

12.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

12.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

12.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

12.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

12.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

13.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

13.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

13.1.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.1.3.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

13.1.3.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

13.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses;

13.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

13.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os



Setor de Licitação e Contratos

documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

13.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

13.3. DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo Anexo VII do edital).
- g) Declaração de que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste que sejam impeditivos de sua habilitação (Modelo Anexo VIII do edital).
- h) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo Anexo IX do edital).



Setor de Licitação e Contratos

II –13.4.- REGULARIDADE FISCAL;

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento**, para o exercício do ano de 2022, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Federais**, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; *(Conjunta)*;
- e) **Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e à PGE do Estado de Mato Grosso**, ou da sede da licitante;
- f) **Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante**, incluindo Dívida Ativa;
- g) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** fornecida pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste -MT, incluindo Dívida Ativa, ou em substituição a essa certidão poderá ser feita (simples) declaração de que o licitante não possui débitos perante o fisco da Prefeitura de Rosário Oeste-MT;
- h) **Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pela Justiça do Trabalho.
- j) **Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitidano site:**
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE
O

13.5. – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

13.5.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias;



Setor de Licitação e Contratos

13.6. – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.19.5. Da Qualificação Técnica (Art. 30)

- ❖ Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprovem que a licitante está executando, ou executou, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome completo do responsável, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador durante o certame, se necessário.
- ❖ No intuito de garantir a segurança do público, serão exigidos os seguintes documentos para comprovação de aptidão nos serviços de montagem de estrutura, como montagem de palco, camarotes, camarins, fechamentos, e para serviços que envolvam a parte elétrica.
 - Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado, constando o(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s);
 - A contratada deverá comprovar que possui um Engenheiro Civil Responsável Técnico, pertencente ao seu quadro permanente de funcionários ou sendo contratado para execução do serviço, podendo ser através de contrato para prestação de serviço;

- a) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99,
- b) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública, direta ou indireta, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a responsabilidade, caso venha a vencer o certame, de executar os serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas,

13.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, (ANEXO);
- b) DECLARAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS, (ANEXO);
- c) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, (ANEXO);
- d) DECLARAÇÃO DE ME/EPP, (ANEXO);

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.7.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e como endereço



Setor de Licitação e Contratos

o respectivo:

13.7.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estarem nome da matriz;ou

13.7.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estarem nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 -- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de lance para o Item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

14.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

14.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

14.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

14.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15 -- RECURSOS

15.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s)



Setor de Licitação e Contratos

atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

15.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

15.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

15.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

15.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

15.6.1 O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

15.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



Setor de Licitação e Contratos

15.9. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Equipe de Apoio do Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, **no horário de 08 às 14 horas;**

15.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

15.12. A homologação desta licitação não obriga a prefeitura à contratação do objeto licitado;

15.13. O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-AMM diariomunicipal.org/mt/amm/;

15.14. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

15.15. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

15.16. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o



Setor de Licitação e Contratos

contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, este Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do anexo;

17.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

17.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

17.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

17.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

17.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

17.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimentos dos produtos;

17.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

17.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no



Setor de Licitação e Contratos

Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

18 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.218/2010, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

18.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

18.3. A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

19 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20 – DAS ALTERAÇÕES

20.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira



Setor de Licitação e Contratos

inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

20.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

20.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

21 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

21.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

21.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Setor de Licitação e Contratos

21.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, o registro será cancelado:

21.2.1. Quando o proponente:

21.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

21.2.2. A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

22 – DO CONTRATO

22.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22.2. Caso a firma adjudicatária for convocada e não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

23 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

23.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

23.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste



Setor de Licitação e Contratos

Instrumento;

23.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

23.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

23.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os fornecimentos executados fora das especificações deste Edital;

24 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Município de Rosário Oeste/MT.

24.2. Fornecer os itens, objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.

24.3. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência do Município de Rosário Oeste/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

24.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

24.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura ou das Secretarias Municipais.

24.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento, nos termos da Lei vigente.

24.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rosário Oeste/MT ou a terceiros, decorrentes do

Setor de Licitação e Contratos

fornecimento.

24.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

24.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

25 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

25.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

25.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **Município de Rosário Oeste/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

25.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

25.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

25.1.3.1 Conferência dos produtos;

25.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

25.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos, sendo responsável por essas declarações;

25.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da **CONTRATADA**, não cumprir o contrato, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à **CONTRATANTE**;

25.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

26 – DOS PAGAMENTOS



Setor de Licitação e Contratos

26.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

26.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

26.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

26.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

26.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

26.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

26.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

26.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

26.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

26.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por



Setor de Licitação e Contratos

intermédio da operação de factoring.

26.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

27 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

27.1.1. Por atraso injustificado no fornecimento do objeto:

27.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

27.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

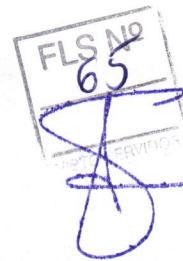
27.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

27.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

27.1.2.1. Advertência,

27.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT;

27.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO



Setor de Licitação e Contratos

OESTE/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

27.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

27.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

27.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

27.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

27.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

28 – DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

28.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

28.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia



Setor de Licitação e Contratos

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

28.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

28.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro;

28.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

28.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso-AMM, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

28.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 17/2022 e de seus Anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/>, via e-mail: licitacaorosario@hotmail.com ou diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Tel: 65. 3356-1209.

28.11. Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no setor de Licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da



Setor de Licitação e Contratos

licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT se reserva o direito de fragmentá-los;

28.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.207/2006.

29 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

29.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Requisitos Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Requisitos Legais;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Concordância com o Edital;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de ME/EPP;

ANEXO IX - Minuta da Ata;

ANEXO X - Minuta do Contrato;

Rosário Oeste/MT, 10 Agosto de 2022.

MICHELE FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL
Portaria 013/2022



Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial n. ____/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	INSC. EST.:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
E-mail de Contato:		
CEP:	Telefone:	Fax:
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal:		
Rg.:	CPF:	

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
TOTAL GERAL						

2.1. Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o



Setor de Licitação e Contratos

valor final.

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.4. O prazo de entrega será atendido conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

3. DA GARANTIA

3.1. Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao produto, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente;

4. DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/2022

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. _____/2022

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Rosário Oeste/MT, na modalidade Pregão Presencial n. _____/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Local e data _____

(Assinatura, nome e CPF do outorgante)

Carimbo de CNPJ _____

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

Declaramos para os fins de direito, na qualidade do proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por este órgão Público, que não fomos declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

NOME: Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITAÇÃO;

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº ____/2022.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.



Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/2022

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS;

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT

Ref.: Pregão Presencial n. _____/2022

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____, sediada na Rua _____
_____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de
Pregão Presencial n. _____/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO

Fls. _____

Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, que recebemos o edital e seus anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório Pregão Presencial n. ____/2022 do Município de Rosário Oeste/MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO

Fls. _____

Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de entregar os produtos no prazo estabelecido no instrumento convocatório, ou seja, 03 (três) dias úteis, e as condições previstas, e, em caso de descumprimento serão aplicadas as penalidades disposta no Pregão Presencial n. ____/2022 do Município de Rosário Oeste/MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa



Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(Papel timbrado da empresa)

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G.
nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da
empresa _____, CNPJ/MF nº _____

_____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão
Presencial Nº ____/2022**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida
pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

CNPJ/MF da empresa

(ESTE DOCUMENTO TAMBÉM DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)



Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/2022

ANEXO IX – MINUTA DA ATA

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEX STEVES BERTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF n. _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. _____/2022, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Alex Steves Berto.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá entregar os produtos, em estrita observância ao Edital e o Termo de Referência do Pregão Presencial n. _____/2022 e seus anexos.



Setor de Licitação e Contratos

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**4.1. Empresa Vencedora:**

NOME:		CNPJ:				
CEP:		CIDADE/UF:				
TELEFONES:			E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
Total Geral				R\$		

4.2. Este termo não obriga o Município a firmar as aquisições, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2022, , na seguinte rubrica orçamentária:

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



Setor de Licitação e Contratos

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento dos itens do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos entregues;

7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3. Atestar tanto a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da **CONTRATADA**, não cumprir o contrato ou ata de registro de preço, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à **CONTRATANTE**;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura



Setor de Licitação e Contratos

Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento dos produtos, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos equipamentos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.10. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no



Setor de Licitação e Contratos

curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ____/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais prestador que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada prestador registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e



Setor de Licitação e Contratos

às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do objeto executado a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira



Setor de Licitação e Contratos

inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Setor de Licitação e Contratos

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar,



Setor de Licitação e Contratos

também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

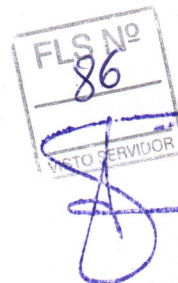
14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento dos produtos;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser



Setor de Licitação e Contratos

substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. ____/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá ao Município de Rosário Oeste/MT o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rosário Oeste/MT, em ____, de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME : _____ NOME : _____

CPF : _____ CPF : _____



Setor de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

ANEXO X -- MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 03.180.924/0001-05, com sede na Avenida Otávio Costa, s/n, bairro Santo Antônio, em Rosário Oeste/MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ALEX STEVES BEERTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. ____, e CPF n. ____, residente domiciliado na ____, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ____, CNPJ nº ____, Inscrição estadual nº ____, sito a Rua nº ____, Bairro ____, cidade ____, estado ____, CEP ____, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) ____, portador(a) da RG nº ____, CPF nº ____, residente e domiciliado na cidade de ____, estado ____, CEP ____, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial n. ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE -- MT.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX STEVES BERTO e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

**Setor de Licitação e Contratos****3. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. ____/2022 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada uma partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS CONTRATADOS**4.1. Empresa Vencedora:**

NOOME:		CNPJ:				
CEP:		CIDADE/UF:				
TELEFONES:			E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS CONTRATADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
Total Geral					R\$	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à contados recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2022, nas seguintes rubricas orçamentárias:

6. DA VIGÊNCIA



Setor de Licitação e Contratos

6.1. O presente instrumento terá a vigência até ____ de ____ de ____.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos itens, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da **CONTRATADA**, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à **CONTRATANTE**;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por



Setor de Licitação e Contratos

Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) A Contratada não cumprir as obrigações constantes neste Contrato;
- b) A Contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
- c) Qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesses público devidamente demonstradas e justificadas.

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, considerando-se rescindido o Contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação da Contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Setor de Licitação e Contratos

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.



Setor de Licitação e Contratos

11.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

12.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará a Contratada, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

12.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;



Setor de Licitação e Contratos

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de



Setor de Licitação e Contratos

julgamento;

13.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

14. DA GARANTIA

14.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ____/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

15.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
- II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. ____/2022, seus anexos e as propostas da contratada.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO

Fls. _____

Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma

Rosário Oeste/MT, em ____, de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME : _____ NOME : _____

CPF : _____ CPF : _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.17/2022, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 Agosto de 2022, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com o objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 10 de Agosto de 2022.

Michele Fernandes da Silva

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, por meio da Portaria de nº 243/2022, publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022;

- HOUVE A APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) RECURSOS EM RELAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ONDE FORAM REVISADOS OS CARTÕES DE RESPOSTAS E MANTIDO AS PONTUAÇÕES JÁ APRESENTADAS;

- APRESENTAR A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022, PARA HOMOLOGAÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporá, em 08 de Agosto de 2022.

Marciana Maximo Cowaski

Presidente da Comissão

Portaria nº 243/2022

Cargo Enfermeiro

Insc.	Nome	Cargo	Localidade	Pontuação
PROVA OBJETIVA		PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	
09	Franciele de Souza Dantas Cardoso	Enfermeira	Sede	6,80 2,00 8,80
20	Camila Esperidião da Silva	Enfermeiro	Sede	5,60 1,25 6,85
03	Joice Alves Pereira	Enfermeira	Dist. Americana do Norte	6,40 0,25 6,65
14	Katlin Cristini Vargas de Souza	Enfermeira	Sede	6,00 0,00 6,00
19	Ailsom Henrique Moura Gomides	Enfermeiro	Sede	5,20 0,25 5,45
36	Ronaldo Henrique de Alencar	Enfermeiro	Dist. Americana do Norte	4,80 0,25 5,05
28	Alexandra Martins de Souza	Enfermeira	Sede	0,00 0,00 Ausente

Auxiliar de Saúde Bucal

Insc.	Nome	Cargo	Localidade	Pontuação
PROVA OBJETIVA		PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	
23	Lucineide Decibio Lopes de Almeida	Aux. De Saúde Bucal	Sede	5,20 0,00 5,20
27	Simone de Oliveira	Aux. De Saúde Bucal	Sede	4,00 0,00 4,00

Dentista

Insc.	Nome	Cargo	Localidade	Pontuação
PROVA OBJETIVA		PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	
33	Geisla Brito Rigotti	Dentista	Dist. Nova Fronteira	5,20 1,00 6,20
16	Viviani Pereira Rupolo	Dentista	Sede	4,00 1,00 5,00

FLS Nº 98
VISTO E SERVIDOR

parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: ELETRO TARTARI LTDA que apresentou o preço global de R\$ 3.431.264,69 (três milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 11/2022, tendo como objeto: "Construção de creche tipo 01 padrão FNDE, localizada no Parque Residencial Universitário, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME, que apresentou o preço global de R\$ 9.535.244,16 (nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 17/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 24/08/2022, após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 29.956.581/0001-11

Rosário Oeste/MT, 29 de Abril de 2022.

Michele Fernandes Da Silva

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de MATERIAL HIDRÁULICO para manu-

tenção da Rede de Água e Esgoto – DAE – do Município de Salto do Céu – MT", conforme descrição ano ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses; conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

VENCEDORAS: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 12.995.729/0001-24; MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05; RONIVAN ROSSONI LTDA CNPJ: 19.909.006/0001-04; SC LEOBET LTDA CNPJ: 41.393.376/0001-90 e V E GOMES ARAÚJO LTDA CNPJ: 20.775.930/0001-24.

PERÍODO: 22/08/2022 à 22/08/2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de TONNERS, TINTAS E FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORAS, em atendimento as Secretarias Municipal de Salto do Céu – MT; do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital por um período de 12 meses.

VENCEDORAS: LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 22.328.534-0001/84 e MARCOS S BIJDES – ME CNPJ: 08.257.279/0001-03.

PERÍODO: 26/07/2022 à 26/07/2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

JURÍDICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - SALTO DO CÉU - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 18 de Agosto de 2022.

intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WALDECI LUIZ MARTINS	431.474.379-49	8997/00012/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000101/2022

Modalidade Nr.: 00000017/2022

Modalidade: PREGÃO

Classificação: Pregão Presencial

Processo Nr.: 00000051/2022

Data da Adjudicação: 17/10/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Detalhamento

Marca

Unid. Forn.

Qtd.

Vir. Unitário

Total

27167 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.956.581/0001-11

575619 PALCO 16X14M						
575622 PALCO 12X10M.	DIARIA	5,0000	14.500,0000		72.500,00	
575623 SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS	DIARIA	10,0000	11.700,0000		117.000,00	
575624 SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS.	DIARIA	10,0000	12.500,0000		125.000,00	
575625 ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS.	DIARIA	4,0000	4.050,0000		16.200,00	
575626 ILUMINACAO PAINEL DE LED:18 M² PAINEL DE LED.	DIARIA	10,0000	10.990,0000		109.900,00	
575627 LOCAAO DE TELOS TRELISADO.	DIARIA	10,0000	7.500,0000		75.000,00	
575628 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO)	DIARIA	10,0000	3.950,0000		39.500,00	
575629 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD.	DIARIA	240,0000	347,0000		83.280,00	
575630 GRADE INIBIDORA.	DIARIA	24,0000	445,0000		10.680,00	
575631 TRELICA: BOX TRUSS	METRO LINEAR	2000,0000	53,7500		107.500,00	
575632 FECHAMENTO.	METRO	1000,0000	55,0000		55.000,00	
575639 SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES.	METRO QUADRA	2400,0000	62,0000		148.800,00	
575640 TENDA TIPO PIRAMIDE 5X5M	DIARIA	20,0000	5.570,0000		111.400,00	
575641 TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10M.	DIARIA	400,0000	490,0000		196.000,00	
575642 LOCAAO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M	DIARIA	150,0000	2.000,0000		300.000,00	
575643 LOCAAO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M.	DIARIA	100,0000	260,0000		26.000,00	
575646 TENDA TIPO GALPAO.	DIARIA	100,0000	310,0000		31.000,00	
575647 LOCAAO DE CAMARIM.	METRO LINEAR	7000,0000	28,9000		202.300,00	
575648 LOCAAO DE DECORACAO DE CAMARIM.	DIARIA	20,0000	3.000,0000		60.000,00	
575649 LOCAAO DE DECORACAO PARA PORTAL.	DIARIA	20,0000	1.500,0000		30.000,00	
575650 LOCAAO DE CADEIRAS PLASTICAS EM POLIETILENO.	DIARIA	10,0000	4.600,0000		46.000,00	
575651 LOCAAO DE MESAS COM 4 CADEIRAS.	DIARIA	5000,0000	5,0000		25.000,00	
575653 PISO TIPO CHAPEADO.	DIARIA	1600,0000	19,0000		30.400,00	
	METRO	2000,0000	33,0000		66.000,00	
Total Itens: 24						
			Total Fornecedor:		2.084.460,0000	
			Total Geral:		2.084.460,0000	

Encaminhar o referido processo para análise e homologação.

FLS Nº
100
VISTO
SERVIDOR
202
4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

ROSARIO OESTE, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Michela L. da Silva

FLS Nº
101
LISTA SERVIDOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ALEX STEVES BERTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000101/2022

Modalidade Nr.: 00000017/2022

Modalidade: PREGÃO

Classificação: Pregão Presencial

Processo Nr.: 00000551/2022

Data da Adjudicação: 16/09/2022

Data da Homologação: 17/10/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

27167 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.956.581/0001-11

Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
575619 PALCO 16X14M					
575622 PALCO 12X10M.		DIARIA	5,0000	14.500,0000	72.500,00
575623 SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS		DIARIA	10,0000	11.700,0000	117.000,00
575624 SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS.		DIARIA	10,0000	12.500,0000	125.000,00
		DIARIA	4,0000	4.050,0000	16.200,00
575625 ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS.					
575626 ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED.		DIARIA	10,0000	10.990,0000	109.900,00
575627 LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO.		DIARIA	10,0000	7.500,0000	75.000,00
575628 SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)		DIARIA	10,0000	3.950,0000	39.500,00
575629 SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD.		DIARIA	240,0000	347,0000	83.280,00
		DIARIA	24,0000	445,0000	10.680,00
575630 GRADE INIBIDORA.					
575631 TRELICA: BOX TRUSS		METRO LINEAR	2000,0000	53,7500	107.500,00
575632 FECHAMENTO.		METRO	1000,0000	55,0000	55.000,00
575639 SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES.		METRO QUADRA	2400,0000	62,0000	148.800,00
575640 TENDA TIPO PIRÂMIDE 5X5M		DIARIA	20,0000	5.570,0000	111.400,00
575641 TENDA TIPO PIRÂMIDE 10X10M.		DIARIA	400,0000	490,0000	196.000,00
575642 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M		DIARIA	150,0000	2.000,0000	300.000,00
575643 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M.		DIARIA	100,0000	260,0000	26.000,00
575646 TENDA TIPO GALPÃO.		DIARIA	100,0000	310,0000	31.000,00
575647 LOCAÇÃO DE CAMARIM.		METRO LINEAR	2000,0000	28,9000	202.300,00
575648 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM.		DIARIA	20,0000	3.000,0000	60.000,00
575649 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL.		DIARIA	20,0000	1.500,0000	30.000,00
575650 LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIÉTERILENO.		DIARIA	10,0000	4.600,0000	46.000,00
575651 LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS.		DIARIA	5000,0000	5,0000	25.000,00
575653 PISO TIPO CHAPEADO.		DIARIA	1600,0000	19,0000	30.400,00
		METRO	2000,0000	33,0000	66.000,00

Total Itens: 24

Total Fornecedor: 2.084.460,0000

Total Geral: 2.084.460,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

ROSARIO OESTE, Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pregão Presencial Nº 17/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT**, com sede na Otavio Costa SN, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.180.924/0001-05, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) . Sr(a). ALEX STEVES BERTO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 308160860SSP e inscrito no CPF nº 638.029.021-49, residente e domiciliado na CEL. ARTHUR BORGES, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA			CNPJ	29.956.581/0001-11	
Endereço	RUA FRANCISCO TRAMONTANO			Nº	101	
Bairro	REAL PARQUE			Cidade	SAO PAULO	
Email	ANDREZZARROCHA.GERENCIA@GMAIL.COM			CEP	05.686-010	
Representante Legal				Telefone	1532211128	
				CPF		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	575619	PALCO 16X14M	DIARIA		5,00	14.500,0000	72.500,00
		Detalhamento					
		PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50M CADA, HOUSE MIX PARA MÉSAS DE PA MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 5X5. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COMO 02 PRATICAVEIS PARA UTILIZACAO DE CANHAO SEGUIDOR.					
2	575622	PALCO 12X10M.	DIARIA		10,00	11.700,0000	117.000,00
		Detalhamento					
		PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12,00M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00M DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DA ATE 8,00M PAR ACENARIO POR 2,00M DO SOLO AO PISO COM SUSTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2.000KG DISTRIBUIDOS. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	575623 SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS	DIARIA		10,00	12.500,0000	125.000,00
	Detalhamento					
	SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO PARAMETRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZACAO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUCAO MINIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MINIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO: 02 APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUCAO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONE SEM FIO PADRAO UHF, COM PEDESTAL, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE 15", 07 CUBOS DE GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12", 01 SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 BATERIA ACUSTICA DE 04 TONS, 08 MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRAO LINE ARRAY) PARA SONORIZACAO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS DE GRAVE COM NO MINIMO 02 AUTO-FALANTES DE 18" E 16 CAIXAS ACUSTICAS DE FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS, ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 CAIXAS ACUSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERACAO E DESMONTAGEM.					
4	575624 SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS.	DIARIA		4,00	4.050,0000	16.200,00
	Detalhamento					
	SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS - COM: 4 COLUNAS DE SOM "PA", SISTEMA LINE ARRAY, CAIXAS SUSPENSAS, 1 GRID TRELICA AL 25 COM 8X6 MT X 5M DE ALTURA, 40 MT DE CORTINA PY PALCO EM TECIDO PRETO COM 4 MT DE ALTURA, POTENCIA C/ NO MINIMO 10.000 WATTS RMS, MESA DE SOM COM NO MINIMO 32 CANAIS, OBS: (DIGITAL MODELO(X32, 159 OU SIMILAR), EQUALIZADOR ESTEREO 31 BANDAS, COMPRESSOR DE AUDIO-PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, 10 PEDESTAIS P/ MICROFONE, 01 NOTEBOOK, SISTEMA DE SOM DE PALCO 02 COLUNAS PARA AUTO-FALANTES DE 18", DUAS COLUNAS DE MEDIOS GRAVES E AUTO-FALANTE DE 12", 04 MONITORS DE 15", 01 POTENCIA DE 5.000RMS, 01 POTENCIA DE 3.000RMS, 02 DE 2.000RMS, 01 KIT BATERIA INCLUSA BATERIA E SISTEMA DE FONE, 01 POWER PLAY, AMPLIFICADOR DE FONE, 01 CUBO PRA GUITARRA, 01 CUBO PRA CONTRA BAIXO, MULTICABO 36 VIAS/ SOM ESPLITADO P/ 02 MESAS, CANHAO DE LED PAR 64, 3 WATTS. DMX.					
5	575625 ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS.	DIARIA		10,00	10.990,0000	109.900,00
	Detalhamento					
	ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2.048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS; 24 REPLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REPLETORES ELIPSOIDAIS, 02 REPLETORES MINIBRUTTS COM 06 LAMPADAS DW E 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30; 01 MAQUINA DE FUMACA.					
6	575626 ILUMINACAO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED.	DIARIA		10,00	7.500,0000	75.000,00
	Detalhamento					
	ILUMINACAO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINICAO DE 20MM/" DE AREA, COM AC EM 220V, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINICAO P3, COM 18 M².					
7	575627 LOCACAO DE TELOES TRELISADO.	DIARIA		10,00	3.950,0000	39.500,00
	Detalhamento					
	LOCACAO DE TELOES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3500 LUMENS - LOCACAO DE 01 TELAO MONTADO EM TRELICA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 30X3,5M COM PE DIREITO DE 6M - PROJETOR MULTIMEDIAPOWER LITE X 24+ (V11H553022): 3500 LUMENS, RESOLUCAO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESSS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1 COR BRANCO.					
8	575628 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO)	DIARIA		240,00	347,0000	83.280,00
	Detalhamento					
	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO EM DIMENSOES MINIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO FECHADO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM, AS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES.					
9	575629 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA	DIARIA		24,00	445,0000	10.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COM DEFICIENCIA-PCD.					
		Detalhamento					
		SERVICO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD					
		- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES PADROES, QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENHAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES.					
10	575630	GRADE INIBIDORA.	METRO LINEAR		2000,00	53,7500	107.500,00
		Detalhamento					
		GRADE INIBIDORA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, DO TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 1/4 DE DIAMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10M, MODULAR.					
11	575631	TRELICA: BOX TRUSS	METRO		1000,00	55,0000	55.000,00
		Detalhamento					
		TRELICA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.					
12	575632	FECHAMENTO.	METRO QUADRADO		2400,00	62,0000	148.800,00
		Detalhamento					
		FECHAMENTO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METALICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20M, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXACAO SEM PONTAS DE LANCA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA.					
13	575639	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES.	DIARIA		20,00	5.570,0000	111.400,00
		Detalhamento					
		SISTEMA DE GERACAO DE ENERSJA - GRUPOS GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA, QUE FORNECA POTENCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELETRICOS E AC COM CHAVE DE LIGACAO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALACOES NECESSARIAS, OPERADORESS NECESSARIOS E DESMONTAGEM.					
14	575640	TENDA TIPO PIRAMIDE 5X5M	DIARIA		400,00	490,0000	196.000,00
		Detalhamento					
		TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05M X 05M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.					
15	575641	TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10M.	DIARIA		150,00	2.000,0000	300.000,00
		Detalhamento					
		TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.					
16	575642	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M	DIARIA		100,00	260,0000	26.000,00
		Detalhamento					
		LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5X5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10,0 METROS.					
17	575643	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M.	DIARIA		100,00	310,0000	31.000,00
		Detalhamento					
		LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10,0 M X 10,0 M - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10 METROS.					
18	575646	TENDA TIPO GALPAO.	METRO LINEAR		7000,00	28,9000	202.300,00
		Detalhamento					
		TENDA TIPO GALPAO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO GALPAO MEDINDO 15 METROS DE LARGURA E 05 METROS DE COMPRIMENTO, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NIVEL DO LOCAL, PE DIREITO MEDINDO 06 METROS, PES LATERIAS MEDINDO 03,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA DE FERRO TRELICADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXACAO AO SOLO BLACK OUT (RETENCAO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI-UV, ANTI-IV E AUTO EXTINGUIVEL.					
19	575647	LOCAÇÃO DE CAMARIM.	DIARIA		20,00	3.000,0000	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5M FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25M² EM PLACA DE COMPENSADO.						
20	575648	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM.	DIARIA			20,00	1.500,0000	30.000,00
		Detalhamento						
		LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5M, ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.						
21	575649	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL.	DIARIA			10,00	4.600,0000	46.000,00
		Detalhamento						
		LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05, COM LUZES DECORATIVAS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.						
23	575650	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO.	DIARIA			5000,00	5,0000	25.000,00
		Detalhamento						
		LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, MODELO SEM BRACO.						
24	575651	LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS.	DIARIA			1600,00	19,0000	30.400,00
		Detalhamento						
		LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA(CONJUNTO): CADEIRA: ALTURA - 74.0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42.0CM, LARGURA - 53.0CM, PROFUNDIDADE - 54.0CM, ESTRUTURA PLÁSTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72.0CM, LARGURA - 70.0CM, COMPRIMENTO - 70.0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO.						
22	575653	PISO TIPO CHAPEADO.	METRO			2000,00	33,0000	66.000,00
		Detalhamento						
		PISO TIPO CHAPEADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 1050M², DEVENDO SER INSTALADO COM PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO (PISO TIPO CHAPEADO DE 2X1 E COMPENSADO DE 15MM), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS ABRANGENDO CAMARINS E TODA ÁREA CONVIVÊNCIA, COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, COM ACABAMENTO EM CARPETE GRÁFITE OU PRETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.						
TOTAL							2.084.460,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 17/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

ALEX STEVES BERTO
Prefeito(a)

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA



CIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, N° 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. 4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação. 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá: 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: - 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. - OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 5/ 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 ALEX STEVES BERTO MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA Prefeito(a) OTAVIO

COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000
Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosario

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-2022

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a estabelecer o compromisso entre as partes para DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA COM PRAZO FIXADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (processo nº 000001247.20147.8.11.00032). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (1,2,3) E ZONA RURA, DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE-MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2022, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA: **JB CONSTRUÇÕES**, inscrita no CPF nº 35.891.478/0001-33;

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO 2022;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, com sede na Otavio Costa SN, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.180.924/0001-05, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). ALEX STEVES BERTO, brasileiro(a), portador do R.G. nº 308160860SSP e inscrito no CPF nº 638.029.021-49, residente e domiciliado na CEL. ARTHUR BORGES, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório. - 29.956.581/0001-11 05.686-010 RUA FRANCISCO TRAMONTANO REAL PARQUE 101 ANDREZZAROCHA.GERENCIA@GMAIL.COM 1532211128 MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA SAO PAULO Fornecedor Endereço Bairro Representante Legal Email Nº CEP CPF Telefone Cidade CNPJ SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL 1 575619 PALCO 16X14M DIARIA 5,00 14.500,0000 72.500,00 Detalhamento PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50M CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 5X5. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COMO 02 PRATICAVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR. 2 575622 PALCO 12X10M. DIARIA



10,00 11.700,0000 117.000,00 Detalhamento PALCO 12X10M - LOCA-
CAO DE ESTRUTURA METALICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PAL-
CO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTIN-
GUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12,00M DE
FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00M DE PROFUNDIDADE COM PE
DIREITO DA ATE 8,00M PAR ACENARIO POR 2,00M DO SOLO AO
PISO COM SUSTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2.000KG DIS-
TRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONI-
CAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM, OTAVIO COSTA SN, nº 1
- SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356
1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 1/ 6 PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO AN-
TONIO, CEP: 78470-000 SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MAR-
CA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL 3 575623 SONORIZACAO - OPERA-
CAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS DIARIA 10,00 12.500,0000 125.
000,00 Detalhamento SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10
MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURACAO MINIMA
DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLI-
FICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS,
24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO
PARAMETRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSA-
DORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZACAO 31
BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUCAO MINIMA DE 48KHZ; 01
MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES,
COM SPLITER DE NO MINIMO 60 METROS: 01 PROCESSADOR DE
SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM
MULTICABO EXCLUSIVO: 02 APARELHOS DE COMPACT DISC COM
INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUCAO DE ARQUIVOS NO
FORMATO (MP3). 16 MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 KIT DE MI-
CROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONE SEM FIO PADRAO UHF,
COM PEDESTAL, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA DE 4
FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE 15", 02 CUBOS DE GUI-
TARRA COM 02 FALANTES DE 12", 01 SISTEMA DE RETORNO PA-
RA TECLADOS, 01 BATERIA ACUSTICA DE 04 TONS, 08 MONITORES
DE RETORNO DE PALCO, 01 MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA
COM 02 FALANTES, P.A. (PADRAO LINE ARRAY) PARA SONORIZA-
CAO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS
DE GRAVE COM NO MINIMO 02 AUTO-FALANTES DE 18" E 16 CAI-
XAS ACUSTICAS DE FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS, ALEM DE SU-
PORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 CAI-
XAS ACUSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY,
INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERACAO E DESMONTA-
GEM. 4 575624 SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADA-
MENTE 3.000 DIARIA 4,00 4.050,0000 16.200,00 PESSOAS. Detalha-
mento SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.
000 PESSOAS - COM: 4 COLUNAS DE SOM "PA", SISTEMA LINE AR-
RAY, CAIXAS SUSPENSAS, 1 GRID TRELICA AL 25 COM 8X6 MT X 5M
DE ALTURA, 40 MT DE CORTINA P/ PALCO EM TECIDO PRETO COM 4
MT DE ALTURA, POTENCIA C/ NO MINIMO 10.000 WATTS RMS. MESA
DE SOM COM NO MINIMO 32 CANAIS. OBS: (DIGITAL MODELO(X32,
IS9 OU SIMILAR), EQUALIZADOR ESTEREO 31 BANDAS, COMPRES-
SOR DE AUDIO PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 MICROFONES SEM
FIO, 10 MICROFONES COM FIO, 10 PEDESTAIS P/ MICROFONE, 01
NOTEBOOK, SISTEMA DE SOM DE PALCO 02 COLUNAS PARA AUTO-
FALANTES DE 18", DUAS COLUNAS DE MEDIOS GRAVES E AUTO-
FALANTE DE 12", 04 MONITORS DE 15, 01 POTENCIA DE 5.000RMS,
01 POTENCIA DE 3.000RMS, 02 DE 2.000RMS, 01 KIT BATERIA INCLU-
SA BATERIA E SISTEMA DE FONE, 01 POWER PLAY, AMPLIFICADOR
DE FONE, 01 CUBO PRA GUITARRA, 01 CUBO PRA CONTRA BAI-
XO, MULTICABO 36 VIAS/ 50M ESPLITADO P/ 02 MESAS, CANHAO DE
LED PAR 64, 3 WATTS. DMX. 5 575625 ILUMINACAO - OPERACAO DE
ILUMINACAO PARA 10 MIL DIARIA 10,00 10.990,0000 109.900,00 PES-
SOAS. Detalhamento ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PA-
RA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2,048 CA-

NAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS
POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS; 24 REFLE-
TORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLE-
TORES ELIPSOIDAI; 02 REFLETORS MINIBRUTTS COM 06 LAMPA-
DAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO
Q30; 01 MAQUINA DE FUMACA. 6 575626 ILUMINACAO PAINEL DE
LED: 18 M² PAINEL DE LED. DIARIA 10,00 7.500,0000 75.000,00 Detalha-
mento ILUMINACAO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINI-
CAO DE 20MM/" DE AREA, COM AC EM 220V, PARA IMAGENS EM AL-
TA DEFINICAO P3, COM 18 M². 7 575627 LOCACAO DE TELOES TRE-
LISADO. DIARIA 10,00 3.950,0000 39.500,00 Detalhamento LOCACAO
DE TELOES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETOES 3500 LUMENS
- LOCACAO DE 01 TELA MONTADO EM TRELICA DE ALUMINIO DE
NO MINIMO 30X3,5M COM PE DIREITO DE 6M : PROJETO MULTI-
MIDIPOWER LITE X 24+ (V11H553022): 3500 LUMENS, RESOLUCAO
DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN
WIRELESSS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1 COR BRANCO. 8 575628
SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) DIARIA 240,00 347,0000
33.230,00 Detalhamento SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUI-
MICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILE-
NO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO EM DIMENSOES MINIMAS DE
01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, POR-
TA PAPEL HIGIENICO FECHADO COM IDENTIFICACAO DE OCUPA-
DO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE,
MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM, AS NOR-
MAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETEN-
TES. 9 575629 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA
PESSOA DIARIA 24,00 445,0000 10.680,00 OTAVIO COSTA SN, nº 1
- SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356
1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 2/ 6 PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO AN-
TONIO, CEP: 78470-000 SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MAR-
CA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL COM DEFICIENCIA-PCD. Detalha-
mento SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO
PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA-
PCD - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS,
PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS,
COM MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM, EM POLIETILE-
NO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSO-
ES PADROES, QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DO USUARIO NO
INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMEN-
TOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGEN-
CIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS OR-
GAOS OFICIAIS COMPETENTES. 10 575630 GRADE INIBIDORA. ME-
TRO LINEAR 2000,00 53,7500 107.500,00 Detalhamento GRADE INI-
BIDORA - LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FE-
CHAMENTO, DO TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALA-
VANIZADO 1 1/4 DE DIAMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDIN-
DO 2,15 X 1,10M, MODULAR. 11 575631 TRELICA: BOX TRUSS ME-
TRO 1000,00 55,0000 55.000,00 Detalhamento TRELICA: BOX TRUSS
TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICI-
TACAO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO. 12 575632 FECHA-
MENTO. METRO QUADRADO 2400,00 62,0000 148.800,00 Detalhamen-
to FECHAMENTO - LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FE-
CHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METALICAS NA ALTU-
RA MINIMA DE 2,20M, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXACAO
SEM PONTAS DE LANCA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA.
13 575639 SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADO-
RES. DIARIA 20,00 5.570,0000 111.400,00 Detalhamento SISTEMA DE
GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES: 01 GRUPO GERA-
DOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA, QUE FOR-
NECA POTENCIA DE 180,00 KVA, TENSAO DE 220,00 VOLTS, CICLA-
GEM EM 60,00 HZ A 1.800 RPM. COM MOTOR A DIESEL, TURBINA-
DO. CABOS ELETRICOS E AC COM CHAVE DE LIGACAO/REVERSAO

COMPATIVELIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. 14 575640 TENDA TIPO PIRAMIDE 5X5M DIÁRIA 400,00 490,0000 196.000,00 Detalhamento TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05M X 05M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 15 575641 TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10M, DIÁRIA 150,00 2.000,0000 300.000,00 Detalhamento TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 16 575642 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M DIÁRIA 100,00 260,0000 26.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5X5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10,0 METROS. 17 575643 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M, DIÁRIA 100,00 310,0000 31.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10,0 M X 10,0 M - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10 METROS. 18 575646 TENDA TIPO GALPAO, METRO LINEAR 7000,00 28,9000 202.300,00 Detalhamento TENDA TIPO GALPAO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO GALPAO MEDINDO 15 METROS DE LARGURA E 05 METROS DE COMPRIMENTO, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCAL, PE DIREITO MEDINDO 06 METROS, PES LATERAIS MEDINDO 03,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA DE FERRO TRELICADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI-UV, ANTI-IV E AUTO EXTINGUIVEL. 19 575647 LOCAÇÃO DE CAMARIM, DIÁRIA 20,00 3.000,0000 60.000,00 OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 3/6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL Detalhamento LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5M FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25M² EM PLACA DE COMPENSADO. 20 575648 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM, DIÁRIA 20,00 1.500,0000 30.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA. 21 575649 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL, DIÁRIA 10,00 4.600,0000 46.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05, COM LUZES DECORATIVAS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA. 23 575650 LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, DIÁRIA 5000,00 5,0000 25.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, MODELO SEM BRACO. 24 575651 LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS, DIÁRIA 1500,00 19,0000 30.400,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA(CONJUNTO): CADEIRA: ALTURA - 74,0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA PLÁSTICA - COR BRANCA: MESA: ALTURA - 72,0CM, LARGURA - 70,0CM, COMPRIMENTO - 70,0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO. 22 575653 PISO TIPO CHAPEADO, METRO 2000,00 33,0000 66.000,00 Detalhamento PISO TIPO CHAPEADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 1050M². DEVENDO SER INSTALADO COM PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO (PISO TIPO CHAPEADO DE 2X1 E COMPENSADO DE 15MM), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS ABRANGENDO CAMARINS E TODA ÁREA CONVIVÊNCIA, COM RAMPAS DE ACESIBILIDADE, COM ACABAMENTO EM CARPETE GRÁFITE OU PRETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. TOTAL 2.084.460,00 2

- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022. 2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022. 2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. 2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022. 2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 17/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço. - OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 4/6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. 4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. 4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. 4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação. 4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá: 4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. 4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. 4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL

DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: - 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. - OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 5/6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 059/2022

OBJETO: "Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 024/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 077/2021, Processo de Licitação nº 145/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Carlinda/MT", para aquisição de 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa com as descrições do item 1 constante da ARP supramencionada para atender os interesses/demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Salto do Céu-MT. Conforme processo Pregão nº 053/2022.

CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.416.362/0001-93

PERÍODO: 07/10/2022 à 07/04/2023

VALOR: R\$ 634.890,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 059-2022

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato nº 059-2022

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu - MT. A Empresa SEMEC – Serviços De Engenharia E Construções LTDA, CNPJ 15.062.243/0001-21,

E Inscrição Estadual Nº 13.016.146-2, Contratação De Empresa Para Pavimentação Asfáltica E Drenagem Em Vias Públicas No Município De Santa Cruz Do Xingu - MT, A Vigência De Do Contrato Será De 180 (Cento E Oitenta) Dias Ininterruptos contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, a empresa terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço para a conclusão da Obra. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras (0376)09.001.15.451.0017.1092. 44.90.51.000000 – Obras e Instalações Fonte 1.7.01.000000. Valor Global do contrato é de R\$ 1.147.040,96 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quarenta reais noventa e seis centavos).*

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Aviso de Homologação de Licitação Pregão Presencial nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, vem a público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INTEGRANTES DA CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. VENCEDORAS: SUPERMERCADO AMANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.889.414/0001-01, vencedora de 19 (dezenove) itens, totalizando o valor de R\$ 36.500,40 (trinta e seis mil quinhentos reais e quarenta centavos). Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação. Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Outubro de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 016/2022

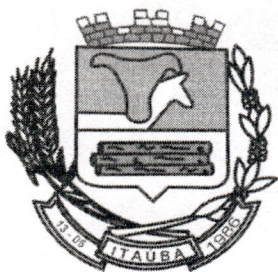
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA, NOVO, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Pregão nº 016/2022, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 07 de Novembro de 2022. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br> ou pelo site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de outubro de 2022.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

AVISO DE RESULTADO



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



OFÍCIO Nº 556/2022/PGM/PMI

Itaúba-MT, 16 de dezembro de 2022.

Ao Exmo.

Sr. ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT

Av. Otavio Costa, s/n – Bairro Santo Antônio, CEP 78.470.000 – Rosário Oeste/MT.

Fone: (065) 3356-1209

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, que trata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização dos eventos do município. Segue abaixo planilha com os itens e as quantidades a serem aderida:

Fornecedor Registrado:

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 29.956.581/0001-11

Rua Francisco Tramontano, nº 101, Bairro Real Parque, CEP. 05.686-010 - São Paulo/SP

E-mail: montenegro_business@hotmail.com

Telefone: (11) 3759 - 2358 (65) 99625-7940 (11) 91254-2023

ITEM	DESCRIPTIVO DOS SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada,escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	Diária	2	14.500,00	29.000,00
3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31	Diária	2	12.500,00	25.000,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

114

VISTO SERVIDOR

	bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	2	10.990,00	21.980,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	2	7.500,00	15.000,00
8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	32	347,00	11.104,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de	Diária	4	445,00	1.780,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

115

VISTO SERVIDOR

	banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes				
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	600	53,75	32.250,00
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	260	55,00	14.300,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Quadrado	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	4	5.570,00	22.280,00
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	40	490,00	19.600,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	28	2.000,00	56.000,00
18	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo	Metro	2268	28,90	65.545,20

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

116

VISTO SERVIDOR

	black out (retenção de luz solar), antimofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.				
19	CAMARIM – locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	Diária	6	3.000,00	18.000,00
20	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM –Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	Diária	6	1.500,00	9.000,00
21	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	Diária	4	4.600,00	18.400,00
TOTAL GERAL (R\$)					396.439,20

A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de locação dos equipamentos e estruturas para eventos acima descritos, de forma que com a adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022 possibilitará que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT possa realizar de forma mais ágil a contratação de pessoa jurídica para locação da estrutura e equipamentos para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

Cabe ainda esclarecer que após a realização de pesquisa de preço realizada no mercado, ficou evidenciado a vantajosidade para a Administração e que a quantidade solicitada não ultrapassa os limites de 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços conforme estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize a cópia do citado edital, do Termo de Adjudicação, do Termo de Homologação, bem como da referida Ata de Registro de Preços (assinada), incluindo as publicações dos avisos/resultados da licitação, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.16
15:30:49 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



OFÍCIO Nº 557/2022/PGM/PMI

Itaúba-MT, 16 de dezembro de 2022.

À EMPRESA:**MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**

CNPJ Nº 29.956.581/0001-11

Rua Francisco Tramontano, nº 101, Bairro Real Parque, CEP. 05.686-010 - São Paulo/SP

E-mail: montenegro_business@hotmail.com

Telefone: (11) 3759 - 2358 (65) 99625-7940 (11) 91254-2023

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, que trata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização dos eventos do município. Segue abaixo planilha com os itens e as quantidades a serem aderida:

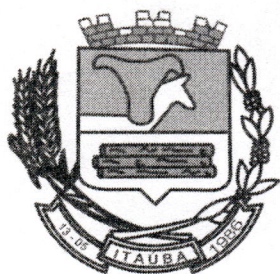
ITEM	DESCRIPTIVO DOS SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada,escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	Diária	2	14.500,00	29.000,00
3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo	Diária	2	12.500,00	25.000,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

118

VISTO SERVIDOR

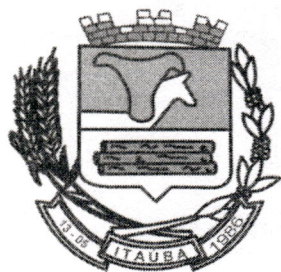
	exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	2	10.990,00	21.980,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	2	7.500,00	15.000,00
8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	32	347,00	11.104,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a	Diária	4	445,00	1.780,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 119

VISTO SERVIDOR

	movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes				
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	600	53,75	32.250,00
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	260	55,00	14.300,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Quadrado	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	4	5.570,00	22.280,00
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	40	490,00	19.600,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	28	2.000,00	56.000,00
18	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), antimofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Metro	2268	28,90	65.545,20

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 120

VISTO SERVIDOR

19	CAMARIM – locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	Diária	6	3.000,00	18.000,00
20	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM –Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	Diária	6	1.500,00	9.000,00
21	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	Diária	4	4.600,00	18.400,00
TOTAL GERAL (R\$)					396.439,20

A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de locação dos equipamentos e estruturas para eventos acima descritos, de forma que com a adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022 possibilitará que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT possa realizar de forma mais ágil a contratação de pessoa jurídica para locação da estrutura e equipamentos para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

Cabe aqui também esclarecer que esta solicitação de autorização de adesão na Ata de Registro de Preços acima supracitada, visa o cumprimento das metas do cronograma de execução física e do plano de aplicação de recursos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2725-2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;

ANTONIO
FERREIRA DE
OLIVEIRANETO:895150051
91Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.12.16
15:31:17 -04'00'**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**
Prefeito Municipal

Rosário Oeste, 20 de dezembro 2022.

Ofício N.º 57/2022

Ao Excelentíssimo,

Antônio Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito Municipal De Itaúba

Assunto: Solicitação de Anuência para Ata de Registro de Preço nº50/2022.

1. Cumprimentando Ihe cordialmente, e em resposta ao Ofício acima mencionado, informamos a Vossa Senhoria que, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, vem por meio deste **AUTORIZAR A ADESÃO** da ata de Registro de Preço de nº 50/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2022, firmando junto a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ N. 29.956./0001-11, de acordo com os prazos e condições da mesma, sem prejuízo as quantidades nela registradas dos itens disposto abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	02	Diária	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor. medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada,escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	R\$14.500,00	R\$ 29.000,00

03	02	Diária	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16	R\$12.500,00	R\$25.000,00
----	----	--------	--	--------------	--------------

FLS Nº
123
SERVIDOR



			(dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.		
	/		altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potênciade 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de 2.000 rms, 01 (um) kit bateria inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50mesplitado p/ 02 mesas, 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx.		
05	02	Diária	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais, 02 refletores	RS 10.990,00	RS21.980,00

			minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.		
06	02	Diária	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	R\$7.500,00	R\$15.000,00
08	32	Diária	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	R\$347,00	R\$ 11.104,00
09	04	Diária	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou	R\$445,00	R\$1.780,00



			material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes		
10	600	Metro	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	R\$53,75	R\$32.250,00
11	260	Metro	Trellça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	R\$ 55,00	R\$14.300,00
12	600	Metro	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	R\$62,00	R\$37.200,00
13	4	Diária	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça	R\$ 5.570,00	R\$22.280,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS



			potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.		
14	40	Diária	TENDA TIPO PIRÂMIDE , em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
15	28	Diária	TENDA TIPO PIRÂMIDE , em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00
18	2.268	Metro	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo,	R\$ 28,90	R\$ 65.545,20



			anti UV, anti IV e auto extingüível.		
19	6	Diária	CAMARIM – locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	R\$3.000,00	R\$18.000,00
20	6	Diária	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM –Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	R\$1.500,00	R\$9.000,00
21	4	Diária	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL -Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzesdecorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mao de obra inclusa	R\$4.600,00	R\$18.400,00

Valor Total R\$396.439,20

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

São Paulo/SP 19 de dezembro de 2022

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
Resp. ao OFICIO/ nº 557/2022.

Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial nº 017/2022 da **Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE – MT.**

A empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº. 29.956.581/0001/11 Rua Francisco Tramontano, nº 101 Bairro Real Parque, CEP 05686 - 010 - São Paulo/SP, nos termos da legislação vigente, manifesta concordância e aceitação em fornecer a **PREFEITURA MUNICIPAL ITAÚBA – MT** através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022, Pregão Presencial nº 017/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT**, devendo seguir as seguintes condições abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO DOS SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas	Diária	2	14.500,00	29.000,00

	de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada,escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.				
3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas	Diária	2	12.500,00	25.000,00



	acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	2	10.990,00	21.980,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	2	7.500,00	15.000,00
8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	32	347,00	11.104,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico	Diária	4	445,00	1.780,00



	individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes				
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	600	53,75	32.250,00
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	260	55,00	14.300,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Quadrado	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silencioso, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte,	Diária	4	5.570,00	22.280,00



	montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	40	490,00	19.600,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	28	2.000,00	56.000,00
18	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), antimofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Metro	2268	28,90	65.545,20
19	CAMARIM – locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	Diária	6	3.000,00	18.000,00
20	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	Diária	6	1.500,00	9.000,00



21	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL -Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	Diária	4	4.600,00	18.400,00
	TOTAL GERAL (R\$)				396.439,20

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA:04370876117

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA
DA SILVA:04370876117
Dados: 2022.12.19 20:17:18
-03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/05/1991, ROSÁRIO OESTE, MT

4A. DATA EMISSÃO: 04/02/2022

4B. VALIDADE: 31/06/2032

4C. ACC: D

4E. DUC (CONTINUIDADE + CÓDIGO EMISSOR): 23490004 SSP MT

4F. CPF: 043.708.764-17

5. Nº REGISTRO: 06198557648

9. CATEG: AD

6. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7. ASSINATURA DO PORTADOR: JOSE GOMES DA SILVA

8. ENDEREÇO: LUIZIA MARTA PEREIRA

10. DATA DE VALIDADE: 31/06/2032

11. DATA DE EMISSÃO: 04/02/2022

12. OBSERVAÇÕES:

13. LOCAL: CHUBARA, MT

14. MATO GROSSO



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

03 12 21

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.224.984/21-2



CONTROLE INTERNET

030251724-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA			PORTE ME		ER 175 - S
LOGRADOURO Rua Francisco Tramontano		NÚMERO 101	COMPLEMENTO CJ 1906	CEP 05686-010	SOR
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (15)32811128	EMAIL CONTATO@ADVICECONTABILIDADE.COM		031
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 29.956.581/0001-11	NIRE - SEDE 3523091641-3			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. BOG
NOME: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA (Administrador)			DARE: R\$ 165,81		1 / 1
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		
DATA: 01/12/2021					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 175 - SINCOMERCIO SOROCABA 03 DEZ. 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1603(148644)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINCOMERCIO SOROCABA DEFERIDO 03 DEZ. 2021 Harley Soares da Rosa Assessor Técnico do Registro Público RG: 23.696.964-X	CADASTRADO ER SOROCABA
--	--	--	---------------------------

ANEXOS:		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
☐ DBE	☐ Documentos Pessoais	
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação	
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal	
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação	
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão	
☐ Outros		

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
03 DEZ. 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMTEWA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

565.325/21-8

JUCESP



CONTABILIDADE CONSULTING

3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MONTENEGRO BUSINESS- CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 29.956.581/0001-11

NIRE: 35230916413

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Rosário Oeste/MT, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2349000-4 SSP/MT e CPF nº 043.708.761-17, nascido em 31 de Maio de 1991, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, Araçoiaba da Serra/SP- CEP: 18190-000;

LUZIA MARTA PEREIRA, brasileira, natural de Ivinhema/MS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1257577-1 SSP/MT inscrita no CPF nº 891.295.471-72, nascida em 10 de Maio de 1971, residente e domiciliada a Rua Filinto Muller, S/N, Nossa Senhora Aparecida, Rosário Oeste/MT, CEP: 78470-000; Neste ato representada por seu procurador **Marcos Antonio Pereira da Silva**, brasileiro, natural de Rosário Oeste/MT, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2349000-4 SSP/MT e CPF nº 043.708.761-17, nascido em 31 de Maio de 1991, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, Araçoiaba da Serra/SP-CEP: 18190-000;

Únicos sócios da Sociedade Limitada **MONTENEGRO BUSINESS – CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, com sede na Avenida Manoel Vieira, nº510, sala 05, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18.190-000, inscrita no CNPJ sob nº **29.956.581/0001-11**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 3523091641-3** em sessão de 16 de Março de 2018, e alteração contratual registrada sob nº 409.383/19-3, em

Página 1 de 13



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da P.
RG: 23.696.964

ESP
NCOMERCIO
OCABA

© 2021

COLO



CONTABILIDADE CONSULTOR

Alteração de endereço:

A sociedade empresária limitada que vinha exercendo suas atividades na Avenida Manoel Vieira, nº 510, sala 05, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18190.000, passará a exercer suas atividades na **Rua Francisco Tramontano, nº 101, Conjunto 1906, Real Parque, CEP: 05686-010, São Paulo.**

Retira-se desta sociedade:

LUZIA MARTA PEREIRA, possuidora do capital de R\$50,00 (Cinquenta Reais), correspondente a 50 (cinquenta) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livre de ônus, as quais foram CEDIDAS e TRANSFERIDAS para o sócio **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**.

Em decorrência a sócia **LUZIA MARTA PEREIRA**, desliga-se da sociedade paga e satisfeita de seus haveres sociais, inclusive ao capital subscrito e integralizado, renunciando em favor dos **CESSIONÁRIOS** todo e qualquer direito, sob qualquer título, dando plena geral e irrevogável quitação aos negócios da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Redistribuição do Capital Social:

FLS Nº 137

COPIA VISTO

Harley Sullivan

15.964-X

nos



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA



Por força da sessão e transferência de quotas do capital, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

O capital social da presente sociedade é de R\$5.000,00 (Cinco Mil reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$1,0 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor	%
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	100%
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

"CINCO MIL REAIS"

CLÁUSULA QUARTA

Alteração do Objeto Social:

O objeto da sociedade que exercia a atividade de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS passará a exercer a atividade de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E TERMINAIS RODOVIÁRIOS E



CONFÉRMIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.954-X



Advice
CONSULTORIA

00000000



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.964-X

FERROVIÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E
RECEPÇÕES - BUFE E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE
EDIÇÃO DE MÚSICA.

00000000

CLÁUSULA QUINTA

Alteração da Razão Social:

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MONTENEGRO
BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

SEDE E FORO

A sociedade empresária limitada gira com a denominação social de **MONTENEGRO
BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e terá sede à Rua Francisco
Tramontano, nº 101, Conjunto 1906, Real Parque, CEP: 0568010, São
Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou
sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais
vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

Tem como objeto social o ramo de: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA**

M



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
R. 1696.964-X

TÉCNICA ESPECÍFICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade permanece por tempo ideterminado.

CAPITAL, SUBSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da presente sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor	%
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	100%
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

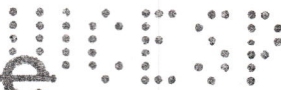
"CINCO MIL REAIS"

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA



condições e na proporção das quotas do capital de cada um, o direito de referência ao sócio que queira adquiri-las.



**VISTO
CONFERIDO**
Harley Soares da Rosa
RG: 20.696.964-X

CLÁUSULA SEXTA



A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, assinando isoladamente para fins de abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da sociedade; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmar compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

1º - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representa-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

2º - É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sócios como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.



CONTABILIDADE CONSULTOR

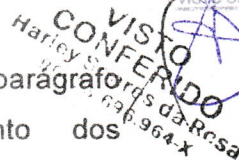
5º - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLÁUSULA OITAVA

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL

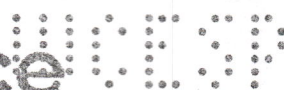
O exercício social coincide com o ano civil, em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

Página 7 de 13





Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
23.626.964-X

melhor atenda às necessidades da empresa, respeitando os termos da Lei nº 11.638/2007. Atribuir-se-á as quotas bonificadas as mesmas condições de distribuição de lucros. Os eventuais prejuízos serão atribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas quotas de Capital

2º - Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios proporcionalmente para cada sócio.

3º Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade; deliberações tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art.1.010 da Lei nº 10.406/2002.

4º - Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondente a mais da metade do capital.

5º - Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empates, e se este prevalece, decidirá o juiz.

A RETIRADA OU SUCESSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do Contrato Social indicando o evento e registrado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

1º. Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

Handwritten signature or mark.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



VISTO E CONFERIDO
Harley Soares da R...
RG: 23.496.964-X

2º - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor, ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em Balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (Trinta) dias da Comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios.

3º - A retirada, exclusão ou morte dos sócios não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e de antecedência da data de seu desligamento.

1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante, se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

2º - Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12ª (Décima segunda) deste contrato.

3º - Somente com o recuo dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

4º O sócio não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

M.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 27.896.954-X

Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício (DRE) a ser levantado em 30 (trinta) dias data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade pelo sócio remanescente, em 20 (vinte) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolve – se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

1º. Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, ou figurar como sócio cotista ou sócio administrador de sociedade comercial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou a propriedade, tampouco incurso nos crimes pelo decreto nº 65400 de 13 de outubro de 1969.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

11 00 37
12 21



VISTO
CONFERIDO
por: [Assinatura]
Data: 13/05/2013

As divergências que eventualmente ocorrem entre sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei nº 10.046/2002 e outros vigentes, que regem a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer suas preferências de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representam conforme o último balanço. Na hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar o contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja

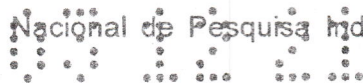
M.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) – Registro de
Marcas e Patentes.



VISTO
CONFERIDO
Visto Servidor
RG: 27.695.954-X

CLÁUSULA DÉCIMA NONA



Todos os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições das leis em vigor, especialmente pelo regramento as sociedades por ações, conforme permite o parágrafo único do artigo 1053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Ibiúna/SP para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou vinha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo 1ª via original arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Sócio Administrador

LUZIA MARTA PEREIRA

Por seu procurador: Marcos Antonio Pereira da Silva



148

MISTO SERVIZIO

VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG/23.696.964-X



GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

565.325/21-8



JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Felipe da Silva, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito no CRC sob o número 323662/O-9 SP, portador da carteira de identidade nº 45.161.269-3, inscrito no CPF no nº 432.902.458-61, residente e domiciliado na Rua Jose Paulino, número 201, Centro de Araçoiaba da Serra – SP, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. RG de Luzia Marta Pereira, expedido em 27/09/2021
2. CNH de Marcos Antonio Pereira da Silva, emitida em 21/06/2017
3. CRC de Felipe da Silva, registrada em 20/03/2017

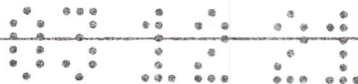
Sorocaba, 03 de Dezembro de 2021


FELIPE DA SILVA
CRC: 323662/O-9



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



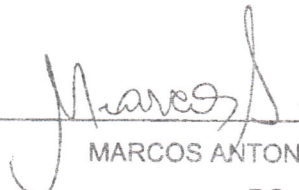
Declaração



Eu, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 23490004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 043.708.761-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Francisco Tramontano, 101, CJ 1906, Real Parque, SP, São Paulo, CEP 05686-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RG: 23490004
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA



advice
CONTABILIDADE E TECNOLOGIA

PROCURAÇÃO



LUZIA MARTA PEREIRA, brasileira, natural de Ivinhema/MS, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 12575771 SSP/SP, e no CPF: 891.295.471-72, residente e domiciliada a Rua Filinto Muller, S/N, Nossa Senhora Aparecida, Rosário Oeste/MT, CEP: 78470-000, sócia da empresa **MONTENEGRO BUSINESS-CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, qualificada outorgante, concede a **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Rosário Oeste/MT, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2349000-a SSP/MT e CPF nº 043.708.761-17, nascido em 31 de maio de 1991, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18190-000, na qualidade de outorgado, com os poderes, afim de representar sua outorgante, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, podendo assinar alterações contratuais, alteração de endereço, saída e entrada de sócios, objeto social, cessão e transferência de quotas, capital social, contrato social, declarações, e quaisquer outros documentos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Sorocaba, 26 de Novembro de 2021.

Cartório do 2º Ofício
Rosário Oeste/MT

Luiz M. Pereira

LUZIA MARTA PEREIRA
Sócia

2º

2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rosário Oeste - MT
CNPJ: 06.137.209/0001-88 Código da serventia: 153
Rua Marechal Floriano Peixoto, 273, Centro, CEP: 78470-000, Rosário Oeste, MT
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - E-mail: notariaregistrairosario@gmail.com

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA
LUZIA MARTA PEREIRA Dou Fé. *****

BRF85733 R\$ 7,10 ISSQN: R\$ 0,36 Selo de Controle Digital

Rosário Oeste-MT, 01 de dezembro de 2021
Dou fé. Em testemunho *Isabelly Maria Rocha da Silva*
Isabelly Maria Rocha da Silva-Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 153 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



C(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (item 3.5.6 do Provimento nº 02/2009 - CGJ/MT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 03/2011 - CGJ/MT), devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento

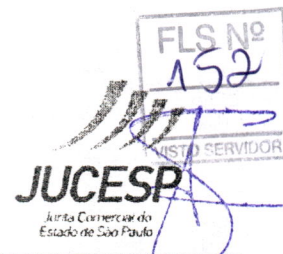
Rosário Oeste/MT, 01/12/2021

Isabelly Maria Rocha da Silva

Tabella Interina: Elizabeth Ayres da Silva



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030251724-3		NIRE SEDE 3523091641-3		NOME EMPRESARIAL MONTENEIRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 891.295.471-72	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NUMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

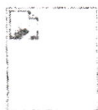


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030251724-3		NIRE SEDE 3523091641-3		NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 043.708.761-17
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORÇÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		5.000,00 - CINCO MIL REAIS				
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131956613

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

29.956.581/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP00841030 - 29956581000111

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CPF

043.708.761-17

LOCAL

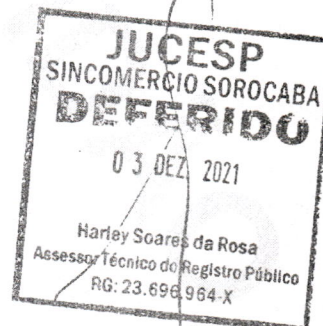
DATA

03/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 432.902.458-61

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



DEFERIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS Nº

155

VISTO SERVIDOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.956.581/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO TRAMONTANO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO CONJ 1906
CEP 05.686-010	BAIRRO/DISTRITO REAL PARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ADVICECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (15) 3281-1128
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 11:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

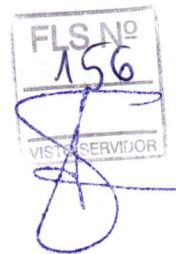
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 29.956.581/0001-11

C.C.M: 7.147.222-3



Contribuinte : MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R FRANCISCO TRAMONTANO 101 CONJ 1906
Bairro : REAL PARQUE
CEP : 05686-010
Telefone : (15) 3281-1128
Início de Funcionamento : 03/12/2021
Data de Inscrição : 06/12/2021
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 300.101.0227-1
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 06/12/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Secundário	03/12/2021
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundário	03/12/2021
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Secundário	03/12/2021
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	03/12/2021
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	03/12/2021
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal	03/12/2021
9001-9/02	Produção musical	Secundário	03/12/2021
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Secundário	03/12/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 29.956.581/0001-11

C.C.M: 7.147.222-3



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	03/12/2021	ISS	5	
3115	03/12/2021	ISS	5	
6777	03/12/2021	ISS	5	
6794	01/01/2022	ISS	2	
7161	03/12/2021	ISS	2,5	
7196	03/12/2021	ISS	5	
7978	03/12/2021	ISS	5	
8133	03/12/2021	ISS	5	
34401	03/12/2021	TFE	-	

Expedida em 30/11/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **q3E8Bfmb**

Data de validade: **28/02/2023**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0041852173**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/12/2022 Hora da emissão: 17:30:05

**Nome/denominação do sujeito passivo: MONTENEGRO BUSINESS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 13/02/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TKTAMBU2AMUT2292



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:48 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **A751.27DB.5DC7.21B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.956.581/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110683591-15

Data e hora da emissão 30/11/2022 14:15:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.956.581

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41502566 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 30/11/2022 14:14:44 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1065080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 29.956.581/

Contribuinte: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

Liberação: 30/11/2022

Validade: 29/05/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.147.222-3- Início atv :03/12/2021 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 101 - CEP: 05686-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:13:31 horas do dia 30/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 406E5F97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.956.581/0001-11
Razão Social: MONTENEGRO BUSINESS CONS EM GESTAO LTDA
Endereço: AV MANOEL VIEIRA 510 SALA 05 / CENTRO / ARACOIABA DA SERRA / SP / 18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121302313584895899

Informação obtida em 16/12/2022 18:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.956.581/0001-11

Certidão nº: 23798202/2022

Expedição: 27/07/2022, às 11:13:23

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.956.581/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

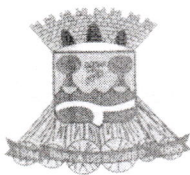
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES – MT, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.522/0001-72, atesta para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS – CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ n. 29.956.581/0001-11, com sede na Avenida Manoel Vieira, nº 510, sala 05, centro, Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18.190000, possui competência técnica na prestação de serviços na realização de eventos, tendo prestado serviços para a Administração Municipal na realização das festividades de final de ano - Réveillon, ocorrido nos dias 31.12.2018 e 01.01 do corrente ano, atuando com comprometimento e responsabilidade.

Atesta ainda que, a prestação do serviço acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Bugres, 08 de Maio de 2019


Fernando dos Santos Lages
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente
e Turismo



Praça Angelo Masson, 1000 – Centro – Tel. (65) 3361 2671 / 3361 1921

semdetur@barradobugres.mt.gov.br /





PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13032640 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Itaúba/MT, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, **DECLARAR**:

Que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, com sede na RUA FRANCISCO TRAMONTANO, nº 101, na cidade de SAO PAULO – SAO PAULO, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, presta/prestou serviços no ano de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND.	QTIDE
1	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	3
2	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 M ² PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO P3, COM 18 METROS QUADRADOS.	DIÁRIA	3
3	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE	DIÁRIA	3

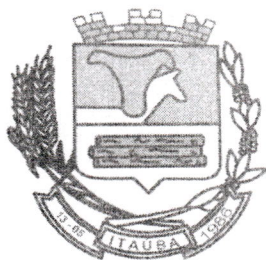
Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.07.27
15:55:16 -04'00'



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.brFLS Nº
167
SERVIDOR

	650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMACA.		
4	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	METRO	150
5	GRADE INIBIDORA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1% DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO	450
6	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	3
7	TRELIÇA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	METRO	180
8	PALCO: PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR.	DIÁRIA	3
9	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15
10	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	60
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	60

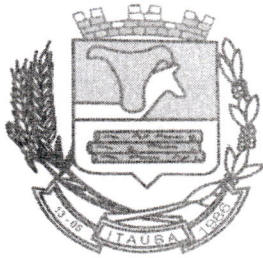
ANTONIO
FERREIRA DE
OLIVEIRA
NETO:895150051
91Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.07.27
15:55:39 -04'00'

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

168

VISTO SERVIDOR

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	3
23	CAMARIM – LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAM. 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAM 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO EM 25MT EM PLACA DE COMPENSADO.	DIÁRIA	6
24	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	DIÁRIA	6
TOTAL GERAL (R\$)			

Sendo objeto do atual Contrato Administrativo 001/2019: “contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VI FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 12, 13 e 14 de maio de 2022 no Parque de Exposições José Zanon”

Sendo que até a presente data os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os softwares estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

Itaúba /MT, 27 de Julho de 2022.

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.07.27 15:55:54
-04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO



PREFEITURA DE
NOVA BRASILÂNDIA
MATO GROSSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.956.581/0001-11 com sede na Av: Manoel Viera, Nº 510, Sala 05 Bairro Centro no Município de Aracoiaba da Serra/ SP, CEP 18.190-000, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.963/0001-88, situado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993, Centro, Nova Brasilândia/MT, Mediante ao Processo de Carta convite 007/2021, sobre o contrato 122/2021, seguinte Objeto:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO 42º ANIVERSARIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**

- Serviço de Locação de Banheiro Químico: **SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)** em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.
- Serviço de Locação de Banheiro Químico: **SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)** para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.
- **Tendas: TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte,





**PREFEITURA DE
NOVA BRASILÂNDIA
MATO GROSSO**



montagem e desmontagem.

- Tendas: **TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.
- Tendas: **TENDA TIPO GALPÃO** - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 21 metros de largura e 50 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 09 metros, pés laterais medindo 7 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, black out (transparente), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.
- Fechamento e Disciplinadores: **FECHAMENTO** - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.
- Fechamento e Disciplinadores: **DISCIPLINADOR** - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.
- Treliça: **BOX TRUSS** - tipo Q80 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.
- Camarim: **02 CAMARINS** Stand medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preta no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.
- Palco: **PALCO 16X15m** - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02





PREFEITURA DE
NOVA BRASILÂNDIA
MATO GROSSO



praticáveis para utilização de canhão seguidor.

- Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.
- Piso tablado: PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1.050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DA TENDA, abrangendo TODA área convivência, com rampas de acessibilidade. Obs.: Obedecendo ao projeto arquitetônico do evento.
- Iluminação Paineled: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 20 metros quadrados.
- Sonorização Fixa: SONORIZAÇÃO PORTE UM - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16





**PREFEITURA DE
NOVA BRASILÂNDIA
MATO GROSSO**



monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.

- **Iluminação: IUMINAÇÃO PORTE UM** - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 16 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.
- multipinos.
- **Serviço de Filmagem, inclusive making off** Contratação de serviços de filmagem simultânea, com 2 (duas) saídas de monitoração. Bocal com LDS, sensor de movimento e conexão sem fio através do comando de foco, zoom e iris. Sensor 16:9, os serviços de filmagem devem incluir: Gravação das atividades do evento em áudio e vídeo, com no mínimo 02 (duas) câmeras filmadoras digitais profissionais; Entrega de 02 (duas) cópias do material audiovisual editado (evento completo), em DVD com capa personalizados com vídeo e áudio produzidas e devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. A cobertura deve ser feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.
- **Contratação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais**, as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução para arquivos de imagem. Tamanho mínimo de 3000x2000 pixels 72 PPP e 2MB. A cobertura deve ser jornalística e institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.





**PREFEITURA DE
NOVA BRASILÂNDIA
MATO GROSSO**



Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos, sendo em plenas condições e prazos estabelecidos até a presente data.

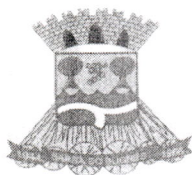
Nova Brasilândia-MT, 26 de Abril de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.04.26 09:02:05 -04'00'

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

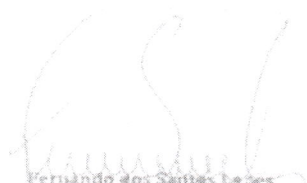


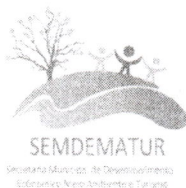
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES – MT, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.522/0001-72, atesta para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS – CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ n. 29.956.581/0001-11, com sede na Avenida Manoel Vieira, nº 510, sala 05, centro, Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18.190000, possui competência técnica na prestação de serviços na realização de eventos, tendo prestado serviços para a Administração Municipal na realização das festividades de final de ano - Réveillon, ocorrido nos dias 31.12.2018 e 01.01 do corrente ano, atuando com comprometimento e responsabilidade.

Atesta ainda que, a prestação do serviço acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Bugres, 08 de Maio de 2019


Fernando dos Santos Lopes
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente
e Turismo



Praça Angelo Masson, 1000 – Centro – Tel. (65) 3361 2671 / 3361 1921

semdetur@barradobugres.mt.gov.br /





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br
licitacaonovabrasilanda@outlook.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.956.581/0001-11 com sede na Rua Francisco Tramontano, nº 101, sala 1906 Bairro Real Parque Município de São Paulo/SP CEP 05.686.010, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.963/0001-88, situado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº993, Centro, Nova Brasilândia/MT, Mediante ao Processo de Carta convite 007/2021, sobe o contrato 122/2021, seguinte Objeto:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FESTIVAL CULTURAL REVELANDO TALENTOS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	03	DIÁRIA	Contratação de Som: mesa digital 48 canais, 01 mesa analógica 12 canais, equalizador, crossover, processador, 01 fonte de alimentação, sistema de lines array composta por 6 caixas por lado, 02 caixas
02	01	UN	Serviço de Designer Gráfico para Eventos
03	150	UN	Fabricação de cartazes coloridos com medidas a combinar
04	03	Diária	Locação de Palco medindo 13 metros de frente, 10 metros de fundo, com 01 metro de altura do chão, com piso em compensado marítimo de 15mm, com forração da cor preta, estrutura de cobertura em box tru

MAURIZA
AUGUSTA DE
OLIVEIRA:535
09056191

Assinado de forma digital por MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA:535090561
91
Dados: 2022.07.28 14:27:01 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

licitacaonovabrasilanda@outlook.com



05	03	Diária	Contratação de Drones para filmagem e fotos aéreas do evento, feita por profissional extremamente competente e com liberação de voo, imagens entregue em um pendrive e DVD com qualidade.
06	20	Diária	Contratação Propaganda volante com veículo seguindo todas as normas municipais, mais a produção de 02 áudios de 40 segundos cada para divulgação
07	03	Diária	Locação de Banheiro Químico em polietileno, tamanho padrão com caixa de dejetos, porta papel higiênico, com identificação de ocupação, incluindo transporte, montagem, 02 limpezas e desmontagem
08	03	Diária	Locação de Tendas medindo 10 x 10, com cobertura de lona branca com calhas, fechamento lateral incluso, frete, montagem e desmontagem
09	03	Diária	Locação iluminação: 01 mesa de iluminação profissional, 01 mesa de iluminação DMX, 16 refletores par Leds 3 watts, 02 refletores cobs de led, 04 refletores mini brutts, 08 moving beean, 40metros
10	200	Jogo	Locação de Mesas e Cadeiras: Mesa tradicional de plástico seco na cor branca com 4 cadeiras sem encosto de braço na mesma cor da mesa, incluindo frete para levar e buscar no local do evento
11	03	Diária	Contratação Locução para apresentar artísticas e mestre de cerimonia
12	20	Hora	Serviço de Propaganda Volante

MAURIZA
AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:53
509056191

Assinado de forma
digital por MAURIZA
AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056
191
Dados: 2022.07.28
14:27:21 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br
licitacaonovabrasilanda@outlook.com



Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriucom suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos, sendo em plenas condições e prazos estabelecidos até apresente data.

Nova Brasilândia-MT, 28 de julho de 2022.

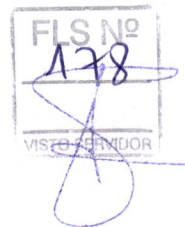
MAURIZA AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 14:27:37
-04'00'

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGROBUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.956.581/0001-11 com sede na Av: Manoel Viera, Nº 510, Sala 05 Bairro Centrono Município de Aracoiaba da Serra/ SP, CEP 18.190-000, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.963/0001-88, situado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº993, Centro, Nova Brasilândia/MT, Mediante ao Processo de Carta convite 007/2021, sobe o contrato 122/2021, seguinte Objeto:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO 42º ANIVERSARIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**

- **Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.**

MAURIZA AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:5350905619
1

Assinado de forma digital
por MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:52:34
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

- **Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)** para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.
- **Tendas: TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte,

montagem e desmontagem.

- **Tendas: TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.
- **Tendas: TENDA TIPO GALPÃO** - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 21 metros de largura e 50 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 09 metros, pés laterais medindo 7 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, black out (transparente), anti-mofo, anti UV, anti IVE auto extingüível.
- **Fechamento e Disciplinadores: FECHAMENTO** - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 160
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 16.028.963/0001-23
(66) 3385 1277 |

MAURIZA AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:52:57 -04'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

• Fechamento e Disciplinadores: DISCIPLINADOR - Locação com montagem edesmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.
• Treliça: BOX TRUSS - tipo Q30 com parafusos, para montagem conformesolicitação do contratante mediante projeto.
• Camarim: 02 CAMARINS Stand medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e umponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preta no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.
• Palco: PALCO 16X15m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02
praticáveis para utilização de canhão seguidor.
• Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

- **Piso tablado: PISO TIPO CHAPEADO** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1.050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DA TENDA, abrangendo TODA área convivência, com rampas de acessibilidade. Obs.: Obedecendo ao projeto arquitetônico do evento.
- **Iluminação Paineled: 18 m² PAINEL DE LED** de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 20 metros quadrados.
- **Sonorização Fixa: SONORIZAÇÃO PORTE UM** - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 387
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-05
(66) 3385 1277 |

MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:53:25
-04'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.

- Iluminação: IUMINAÇÃO PORTE UM – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 16 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.

- multipinos.

- Serviço de Filmagem, inclusive making off Contratação de serviços de filmagem simultânea, com 2 (duas) saídas de monitoração. Bocal com LDS, sensor de movimento e conexão sem fio através do comando de foco, zoom e iris. Sensor 16:9, os serviços de filmagem devem incluir: Gravação das atividades do evento em áudio e vídeo, com no mínimo 02 (duas) câmeras filmadoras digitais profissionais; Entrega de 02 (duas) cópias do material audiovisual editado (evento completo), em DVD com capa personalizados com vídeo e áudio produzidas e devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. A cobertura deve ser feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

- Contratação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução para arquivos de imagem. Tamanho mínimo de 3000x2000 pixels 72 PPP e 2MB. A cobertura deve ser jornalística e institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.

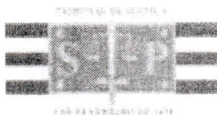
Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriram suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos, sendo em plenas condições e prazos estabelecidos até presente data.

Nova Brasilândia-MT, 26 de Abril de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:53:58 -04'00'

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



30/11/2022

0062167062



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2143018**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MONTENEGRO BUSINESS LTDA, CNPJ: 29.956.581/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

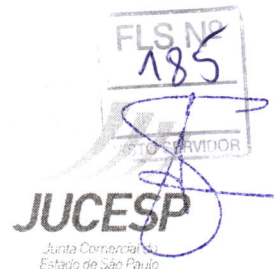
PEDIDO Nº:

0062167062





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MONTENEGRO BUSINESS - CONSULTORIA EM GESTAO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230916413	16/03/2018	21/05/2021 11:47:31
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/03/2018	29.956.581/0001-11	

CAPITAL	
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA MANOEL VIEIRA	NÚMERO: 510
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 05
MUNICÍPIO: ARACOIABA DA SERRA	CEP: 18190-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL	
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
BRUNO ALEXANDRO BATISTA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 531.296.012-87, RG/RNE: 899974 - RO, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 1900, BL B APTO 146, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00	
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.708.761-17, RG/RNE: 23490004 - MT, RESIDENTE À AVENIDA MANOEL VIEIRA, 508, CENTRO, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.950,00	

ARQUIVAMENTOS	
---------------	--

FLS Nº 186

NUM.DOC: 721.807/18-5 SESSÃO: 16/03/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 200.849/18-9 SESSÃO: 10/05/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO MUSICAL., DATADA DE: 08/05/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 409.383/19-3 SESSÃO: 12/08/2019

ADMITIDO LUZIA MARTA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 891.295.471-72, RG/RNE: 1257577-1 - MT, RESIDENTE À RUA FILINTO MÜLLER, S/N, NOSSA SENHORA APARE, ROSARIO OESTE - MT, CEP 78470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

REMANESCENTE MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 043.708.761-17, RG/RNE: 2349000-4 - MT, RESIDENTE À AVENIDA MANOEL VIEIRA, 508, CENTRO, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.950,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BRUNO ALEXANDRO BATISTA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 531.296.012-87, RG/RNE: 899974 - RO, RESIDENTE À RUA AUGUSTO LIPPEL, 1900, BL B APTO 146, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO MUSICAL., DATADA DE: 04/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230916413
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULOdocumento
examinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152391772, sexta-feira, 21 de maio de 2021 às 11:47:31.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	504.737,08D	20.245,29D
ATIVO CIRCULANTE	504.737,08D	20.245,29D
DISPONIBILIDADE	114.630,83D	5.040,24D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.111,28D	5.000,00D
CAIXA GERAL	4.111,28D	5.000,00D
Caixa	4.111,28D	5.000,00D
BANCOS	110.499,41D	20,10D
BANCOS	110.499,41D	20,10D
Banco Safra	110.499,41D	20,10D
APLICACOES FINANCEIRAS	20,14D	20,14D
APLICACOES FINANCEIRAS	20,14D	20,14D
Banco Safra - Conta Poupanca	20,14D	20,14D
CREDITOS A RECEBER	16.800,00D	0,00
CREDITOS A RECEBER	16.800,00D	0,00
CLIENTES	16.800,00D	0,00
Município de Nova Brasilândia	16.800,00D	0,00
CONTA CORRENTE DE SOCIO	373.306,25D	15.205,05D
CONTA CORRENTE DE SOCIO	373.306,25D	15.205,05D
CONTE CORRENTE DE SOCIO	373.306,25D	15.205,05D
Conta Corrente de Socio	373.306,25D	15.205,05D
PASSIVO	504.737,08C	20.245,29C
PASSIVO CIRCULANTE	126.492,32C	53.728,72C
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	9.719,59C	2.100,00C
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	9.719,59C	2.100,00C
FORNECEDORES DE BENS A PAGAR	0,00	800,00C
Andreza de Araujo Rocha - ME	0,00	800,00C
EMPRESTIMOS	9.719,59C	1.300,00C
Montenegro Solucoes em Saude Eireli ME	1.300,00C	1.300,00C
Emprestimos Bancarios - Capital de Giro	8.419,59C	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	65.232,73C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	65.232,73C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	65.232,73C	0,00
Simples Nacional a Recolher	65.232,73C	0,00
EMPRESTIMOS	0,00	88,72C
EMPRESTIMOS	0,00	88,72C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	88,72C
Banco Bradesco	0,00	88,22C
Banco Bradesco S/A	0,00	0,50C
ADIANTAMENTOS	51.540,00C	51.540,00C
ADIANTAMENTOS	51.540,00C	51.540,00C
ADIANTAMENTOS	51.540,00C	51.540,00C
Instituto Case de Desenvolvimento	50.000,00C	50.000,00C
Município de Rosario Oeste	1.178,20C	1.178,20C
Município de Barra do Bugres	361,80C	361,80C
PATRIMONIO LIQUIDO	378.244,76C	33.483,43D
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	5.000,00C
Capital Social Subscrito	5.000,00C	5.000,00C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	373.244,76C	38.483,43D
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	373.244,76C	38.483,43D
LUCROS ACUMULADOS	373.244,76C	38.483,43D

Empresa: MONTENEGRO BUSINESS - CONSULTORIA EM G
C.N.P.J.: 29.956.581/0001-11
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha:

0002

FLS Nº

188

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
Lucros e Prejuizos Acumulados	373.244,76C	38.483,43D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 504.737,08 (quinhentos e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos)

ARACOIABA DA SERRA, 20 de Maio de 2022

MARCOS ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA-04370876117
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA
SILVA-04370876117
Dados: 2022.05.20 14:18:32 -03'00'
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.708.761-17

FELIPE DA
SILVA:432902458

61
FELIPE DA SILVA
CONTADOR
CT CRC sob o No. 323662-O/9

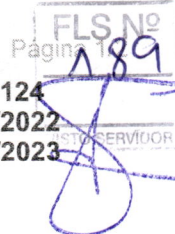
Assinado de forma digital por
FELIPE DA SILVA:43290245861
Dados: 2022.05.20 14:15:14
-03'00'



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



Nº 0000000040124
Emissão: 26/07/2022
Validade: 22/01/2023

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	50798	Data Registro:	07/12/2021
CNPJ:	29.956.581/0001-11		
Razão Social:	MONTENGRO BUSINESS		
Nome Fantasia:	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA		
Endereço:	Rua Francisco Tramontano 101, Real Parque São Paulo / SP, Conj 1906		
CEP:	05.686-010		
Capital Social:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CENTROS DE NEGÓCIOS; APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS; SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; CONCESSÃO DE RODOVIÁRIA.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Primária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
043.***.***-17	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: ALEXWELL SILVA QUEIROZ	Nº Registro: MT39437	Dt Registro: 29/10/2018
Tecnólogo em Pecuária - Definitivo	ARTIGOS 3º E 4º, RESPEITADO O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA.	
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E ART. 7, COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2022 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: D68CD465-6AB4-42C6-B5FF-55277A2FAC26
Data de Impressão: 01/12/2022 12:43:17

FLS Nº
Página 190
Nº 0000000040124
Emissão: 26/07/2022
Validade: 22/01/2023
STO. SERVIÇO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

 **CREA-MT**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MONTENEGRO BUSINESS – CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.956.581/0001-11, estabelecida na Av. Manoel Vieira, nº 510, sala 05, Centro, CEP: 18.190-000, em Araçoiaba da Serra – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Srº Marcos Antônio Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nazira Carone nº 9, Apartamento 51, Jardim Ampliação, 05713560, São Paulo - SP

CONTRATADO: Alexwell Silva Queiroz, brasileiro, estado civil Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 39437/MT, inscrito no CPF sob o Nº 002.699.381-33 e Carteira de Identidade RG Nº 903274-6 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Alameda 02, Quadra 41, Casa 04, Bairro CPA III Setor V, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.058-346.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$: 2.800,00 (dois mil e setecentos reais), para uma jornada de 10 horas semanais das 07:00 as 12:00 nas sextas-feiras e das 07:00 as 12:00 aos sábados, conforme exigida pela CEEC – Câmara Especializada de Engenharia Civil

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 02 dezembro de 2021

MARCOS ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA:04370876117

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA
SILVA:04370876117
Dados: 2021.12.05 16:39:02 -04'00'

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ALEXWELL SILVA
QUEIROZ:2350837800
0104

Assinado de forma digital por
ALEXWELL SILVA
QUEIROZ:23508378000104
Dados: 2021.12.06 09:49:04 -04'00'

ALEXWELL SILVA QUEIROZ

TESTEMUNHAS:

CPF:



Montenegro Business
CNPJ: 29.956.581/0001-11

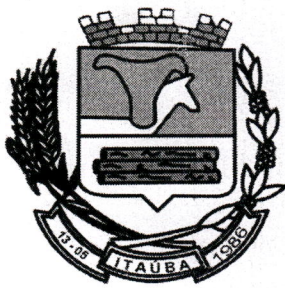
CPF:



(15) 3281-4048
(65) 99625-7940



Avenida Manoel Vieira, 510 sala 5 Centro
Araçoiaba da Serra - SP



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

192

VISTO SERVIDOR

MINUTA DO CONTRATO DA ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ____/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de _____** para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, conforme planilha quantitativa dos serviços descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------------	------	-------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ _____ (extenso), que será pago em até ____ dias corridos, após a realização do evento da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente Atestada pela Administração.

2.2. Somente será pago a CONTRATADA, o valor referente aos serviços efetivamente utilizados pela CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.

2.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, esta serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

193

VISTO SERVIDOR

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.6. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, **improrrogavelmente**, nos dias ____ de ____ de ____, sob coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para o evento a ser realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.4. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

3.5. A atestação de conformidade da execução dos serviços caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia ____ de ____ de ____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

7.2. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços.

7.3. Dispor de equipamentos e veículo adequado para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a CONTRATANTE com desembaraço, eficiência e segurança.

7.4. Executar os serviços contratados, com pessoal devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se por todas as despesas com pagamento de deslocamento, transporte, hospedagem e Alimentação do pessoal a ser utilizado na realização dos serviços;

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos;

7.6. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 195

VISTO SERVIDOR

7.8. Designar e manter preposto responsável pelo atendimento a CONTRATANTE, devidamente capacitado para coordenação eficiente dos serviços e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes à prestação dos serviços contratados;

7.9. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços.

7.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

7.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução deste contrato, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE.

7.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.13. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

7.14. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

7.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Itaúba/MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.16. Cumprir fielmente o contrato de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se por garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

7.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.18. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

7.19. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

196

VISTO SERVIDOR

7.21. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

7.23. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

7.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.25. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços do objeto contratado e dentro das especificações.

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

8.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

8.6. Permitir que o pessoal da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, encarregadas da montagem e desmontagem da estrutura do evento, tenha livre acesso às dependências do local onde serão realizados os serviços.

8.7. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

8.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e em tudo o mais que se relacione com o



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

197

VISTO SERVIDOR

fornecimento dos serviços, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

8.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste Contrato.

8.10. Paralisar a execução, caso os empregados da CONTRATADA não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O preço dos serviços apresentados na proposta será permanente e irreajustável de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévia citação, da ampla defesa e do contraditório.

10.4. A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber um multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.



11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa.

11.4. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;

11.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº ____/____ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é decorrente do processo de Adesão nº ____/____, realizado através de adesão na Ata de Registro de Preços nº ____/____, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão ____/____ realizado pela _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° 199

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser.

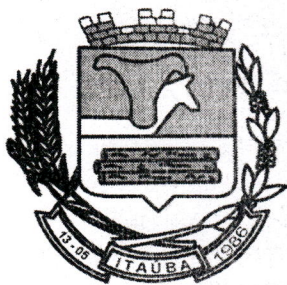
17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ testemunhas.

Itaúba/MT, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE:_____
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF N°_____
TESTEMUNHA
CPF N°



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 200

VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
ADESÃO Nº 006/2022

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2022.

Do: Departamento de Licitações e Contratos.**Para:** Gabinete do Prefeito.**Assunto:** Solicitação Autorização p/ Adesão a Ata de Registro de Preços 050/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Senhor Prefeito,

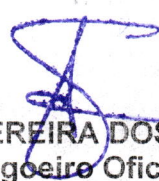
Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Tal solicitação visa o cumprimento das metas do cronograma de execução física e do plano de aplicação de recursos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2725-2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT e justifica-se pelo fato de que a adesão a essa Ata de Registro de Preço possibilitará que esta administração possa realizar de forma mais ágil a contratação de empresa para locação da estrutura e equipamentos constantes no pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diante de todo o exposto, solicitamos autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços acima mencionada, bem como para formalização do processo de adesão com a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, detentora do direito de fornecimento dos serviços de locação da estrutura e equipamentos ora pretendidos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

28/12/2022

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 201

VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
ADESÃO Nº 006/2022

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito**Para:** Departamento de Licitações e Contratos**Assunto:** Autorização p/ Adesão na Ata de Registro de Preços 050/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Senhor Pregoeiro,

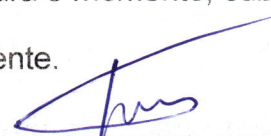
Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (28/12/2022), que trata de solicitação de autorização para contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de Adesão.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica este departamento realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora solicitados.

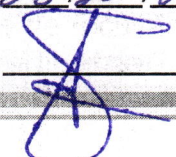
Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Adesão, nos termos da legislação vigente.

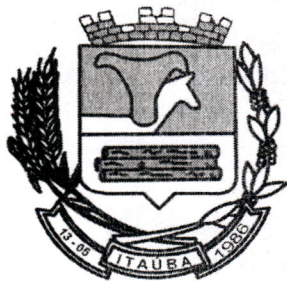
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

28/12/2022




PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 202

VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 095/2022**Do:** Pregoeiro Oficial**Para:** Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**".

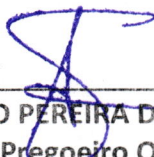
VALOR ESTIMADO: R\$ 396.439,20 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos), Conforme Previsto no Plano de Aplicação de Recursos e na Memória de Cálculo do Termo de Convênio nº 2725-2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

O Pregoeiro Oficial, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 28 de dezembro de 2022.


SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Recebido em 28/12/2022


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 203

VISTO SERVIDOR

PARECER - CONTÁBIL**Do:** Departamento de Contabilidade**Para:** Pregoeiro Oficial

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

ADESÃO Nº 006/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**".

VALOR ESTIMADO: R\$ 396.439,20 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos), Conforme Previsto no Plano de Aplicação de Recursos e na Memória de Cálculo do Termo de Convênio nº 2725-2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 095/2022 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 2725/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Código: 292**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Unidade:** 005 – Secretaria Adjunta de Cultura**Projeto/Atividade:** 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 204

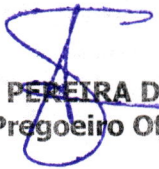
VISTO SERVIDOR

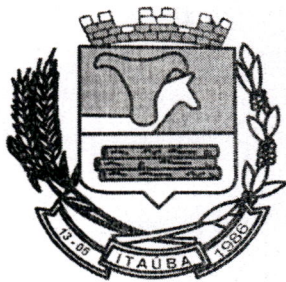
É o Parecer.

Itaúba-MT, 28 de dezembro de 2022.


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 28/12/2022


SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 205

VISTO SERVIDOR

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações**Para:** Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

ADESÃO Nº 006/2022

DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, os autos do Processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, objetivando a formalização do processo de adesão com a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa análise e emissão do parecer jurídico.

Itaúba/MT. 29 de dezembro de 2022

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:29 / 12 / 2022



PARECER JURIDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Assunto: Análise de Processo – Adesão nº 006/2022

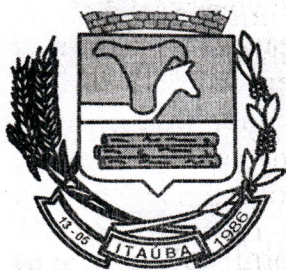
MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 095/2022

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, os autos referentes ao processo de **Adesão nº 006/2022**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, encaminharam a esta Procuradoria municipal para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do contrato administrativo e ao processo de adesão em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Constam anexado nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 002/202 de 03/01/2022, designando funcionários para compor a equipe responsável por licitação na modalidade PREGÃO, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.
- Pedido de adesão apresentado pela Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- Cópia do Termo de Convênio nº 2725-2022 – SECEL-MT / PREFEITURA, do Plano de Trabalho e da memória de cálculo do termo de convênio;
- Pesquisa de preços realizadas junto as seguintes empresas: JB EVENTOS COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICO LTDA ME, JOÃO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA ME e PANTANAL MÍDIA E EVENTOS LTDA ME;



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 / PREF. MUN. ROSÁRIO OESTE/MT;

- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 017/2022 – Jornal AMM;

- Cópia da Publicação do Resultado - Pregão Presencial nº 017/2022– Jornal AMM;

- Cópia do Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº 017/2022;

- Cópia do Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 017/2022;

- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 / PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT;

- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 Jornal AMM;

- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 D.O.E/MT;

- Cópia do Ofício nº 556/2022/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT;

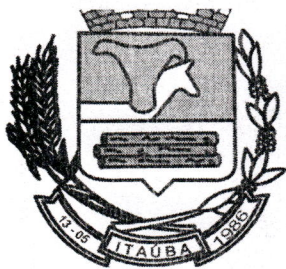
- Cópia do Ofício nº 557/2022/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME;

- Cópia do Ofício nº 57/2022 - Autorização da PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT;

- Cópia do Ofício - Autorização da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA;

- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal/Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e a consulta consolidada no Tribunal de Contas da União, constatando-se que NADA CONSTA contra a Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME;

- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.



- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT;

- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de adesão;

- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;

- Resposta do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;

- Despacho dos autos do processo de adesão para Procuradoria municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O Estatuto das licitações (Lei Federal 8.666/93) prevê, em seu Art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

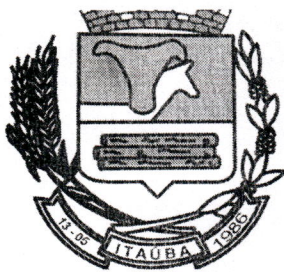
§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - Validade do registro não superior a um ano.

Sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e que o presente município também acompanha tais dispositivos. Tal normativo de regulamentação do Sistema Registro de Preços tem previsão



expressa quanto à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente **justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, **durante sua vigência**, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante **anuência do órgão gerenciador**.

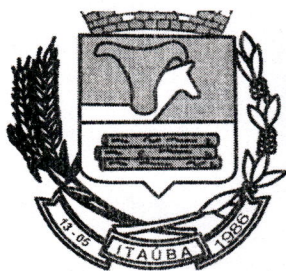
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para~~



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
210
SERVIDOR

aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

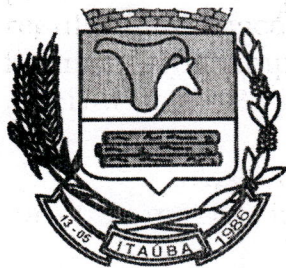
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Diante disso e compulsando os autos, verifico que foram observados todos os requisitos necessários, já que houve consulta ao órgão gerenciador da ata e também na empresa detentora do registro de preços, havendo anuência de ambas as partes. Por sua vez, a ata está em vigência até outubro de 2023 e os quantitativos a serem adquiridos não ultrapassam o limite de 50% do previsto em ata. Cabe ressaltar também, que há no orçamento vigente a indicação de dotação orçamentária para atender as despesas, bem como, que foram juntados ao processo toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11.

Após análise, concluo, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento administrativo.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, opino pela possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, devendo-se a administração se atentar para todas as recomendações expostas no dispositivo de regulamentação do processo, especialmente, no que



ITAÚBA

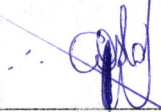
www.itauba.mt.gov.br



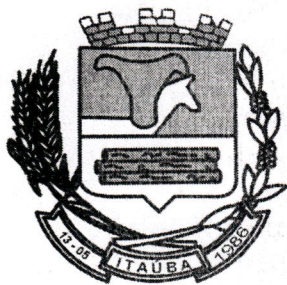
tange ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação após a autorização dada pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 29 de dezembro de 2022.


Wellington P. Costa
Procurador Municipal
Port. 123/2020

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.brFLS Nº 212

VISTO SERVIDOR

Do: Pregoeiro Oficial / Departamento de Licitações**Para:** Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

ADESÃO Nº 006/2022

REMESSA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, faço remessa dos autos do Processo Administrativo nº 095/2022 – Adesão nº 006/2022 ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal. Do que eu, SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, lavrei o presente Termo.

Para: Gabinete do Prefeito.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, faço remessa dos autos do Processo Administrativo nº 095/2022 – Adesão nº 006/2022 ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal. Do que eu, SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, lavrei o presente Termo.

RECEBIDO EM:29 / 12 / 2022

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

213

VISTO SERVIDOR

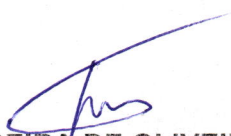
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
ADESÃO Nº 006/2022****DECISÃO**

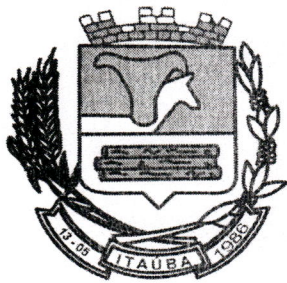
Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Welington Pereira da Costa, RATIFICO, o processo de **Adesão nº 006/2022** em favor da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 396.439,20 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento das despesas nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 29 de dezembro de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

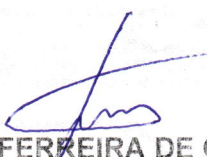
ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.brFLS Nº 214

VISTO SERVIDOR

**AVISO DE ADESÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 006/2022** em favor da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 396.439,20 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Itaúba/MT, 29 de dezembro de 2022


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EMDATA: 29 / 12 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

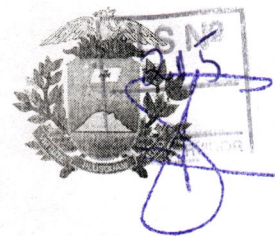
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2785

Divulgação sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

– Página 22

Publicação segunda-feira, 2 de janeiro de 2023



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2022, revogando-se disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 571/2021.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de Dezembro de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa CESINHA E MATEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.333.934/0001-15, para promover a realização de um show com a dupla "CESINHA E MATEUS" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que acontecerá nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2022, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Itaúba/MT, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

09/5/2022

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 006/2022 em favor da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanoni, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 396.439,20 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Itaúba/MT, 29 de dezembro de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto "Contratação de sistema de gestão para identificação e recuperação de valor adicionado e suporte técnico/administrativo, aplicado ao cálculo da cota parte ICMS" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 12 DE JANEIRO DE 2023 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedita/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de Dezembro de 2022.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO Nº 412, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do calendário anual de atividades e eventos esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SMELT do Município de Juína Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 20, da Lei Municipal nº 1.712/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual de atividades e eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SMELT, referente ao ano de 2023.

Parágrafo Único. O calendário anual de atividades e eventos esportivos, mencionado no caput deste artigo, encontra-se disposto no Anexo Único do presente Decreto, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de dezembro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO SMELT 2023

Data	Evento
09/01 a 30/01/2023	Período de inscrição do Campeonato Municipal de Esporte de Quadra.
01/02 a 30/03/2023	Campeonato Municipal de Esporte de Quadra.
11/03 a 27/05/2023	Campeonato Interbairros mais que Atleta.
31/03/2023	Início 18º Campeonato Oficial (futsal).
10/04 a 14/04/2023	Jogos Escolares (fase municipal).
29/04 a 01/05/2023	3º Taça de Voleibol.
10/05 a 30/06/2023	Início campeonato Sub 17.
23/06 a 25/06/2023	Copa Regional Mais que Atleta Vale do Juruena (masculino e feminino).
25/06 a 26/06/2023	Torneio Municipal de Vôlei de Areia.
14/07/2023	Início 10º Copa Regional "provável".
10/08 a 30/09/2023	Início Campeonato Sub 20.
12/08 a 13/08/2023	2º Abertos de Areia.
07/09 a 10/09/2023	5ª Copa Independência base de Juína 29/09.
23/09/2023	10ª Edição da Corrida Vale do Juruena.
29/09/2023	Início 6º Super Futsal.
27/10/2023	Início 18ª Copa Integração.
28/10 a 29/10/2023	3º Torneio de Quadra Reduzida.
11/11 a 10/12/2023	Quadrangular Interbairros Mais que Atletas.
30/11/2023	Início 5º Torneio confraternização Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FILME PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS A LASER COMPATÍVEL COM APARELHO DRY TRIMAZ – MODELO: INNOVISION DX-II + TX 55 PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS – X, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 344.154-7/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência

Processo Licitatório - Dezembro de 2022

Reenvio

Não

Recebido em

03/01/2023 -
16:13:14

Enviado por

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo

1117779PL202212_01031613.ZIP (38.10 MB)

Tabelas recebidas 8

Conteúdo 1

Descrição

Número

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTE) OU PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO E PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

00000000006/2022

Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 217

VISTO SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**.

Nº: 125/2022

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 - SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.956.581/0001-11, com sede na Rua Francisco Tramontano, nº 101, Bairro Real Parque, CEP. 05.686-010, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2349000-4 SSP/MT e do CPF nº 043.708.761-17, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra/SP; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, conforme planilha quantitativa dos serviços descrita abaixo:**

ITEM	DESCRIPTIVO DOS SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	Diária	2	14.500,00	29.000,00
3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para	Diária	2	12.500,00	25.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 218

VISTO SERVIDOR

	todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça;	Diária	2	10.990,00	21.980,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	2	7.500,00	15.000,00
8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	32	347,00	11.104,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro	Diária	4	445,00	1.780,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

219

VISTO SERVIDOR

	químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes				
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	600	53,75	32.250,00
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	260	55,00	14.300,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Quadrado	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	4	5.570,00	22.280,00
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	40	490,00	19.600,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	28	2.000,00	56.000,00
18	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), antimofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Metro	2268	28,90	65.545,20

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



19	CAMARIM – locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	Diária	6	3.000,00	18.000,00
20	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM –Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	Diária	6	1.500,00	9.000,00
21	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	Diária	4	4.600,00	18.400,00
TOTAL GERAL (R\$)					396.439,20

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado entre as partes o valor de **R\$ 396.439,20** (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), que será pago em até **30 (trinta) dias corridos**, após a realização do evento da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente Atestada pela Administração.

2.2. Somente será pago a CONTRATADA, o valor referente aos serviços efetivamente utilizados pela CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.

2.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, esta serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.6. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, **improrrogavelmente**,

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



nos dias **30 e 31 de dezembro de 2022**, sob coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para o evento a ser realizado no Parque de Exposições José Zanón, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.4. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

3.5. A atestação de conformidade da execução dos serviços caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia **30 de Abril de 2023**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 2725/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Código: 292

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 005 – Secretaria Adjunta de Cultura

Projeto/Atividade: 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 222

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

7.2. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços.

7.3. Dispor de equipamentos e veículo adequado para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a CONTRATANTE com desembaraço, eficiência e segurança.

7.4. Executar os serviços contratados, com pessoal devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se por todas as despesas com pagamento de deslocamento, transporte, hospedagem e Alimentação do pessoal a ser utilizado na realização dos serviços;

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos;

7.6. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

7.8. Designar e manter preposto responsável pelo atendimento a CONTRATANTE, devidamente capacitado para coordenação eficiente dos serviços e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes à prestação dos serviços contratados;

7.9. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços.

7.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

7.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução deste contrato, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 223

VISTO SERVIDOR

7.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.13. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

7.14. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

7.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Itaúba/MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.16. Cumprir fielmente o contrato de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se por garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

7.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.18. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

7.19. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

7.21. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

7.23. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

7.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 224
VISTO O SERVIDOR

7.25. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços do objeto contratado e dentro das especificações.

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

8.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

8.6. Permitir que o pessoal da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, encarregadas da montagem e desmontagem da estrutura do evento, tenha livre acesso às dependências do local onde serão realizados os serviços.

8.7. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

8.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento dos serviços, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

8.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste Contrato.

8.10. Paralisar a execução, caso os empregados da CONTRATADA não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O preço dos serviços apresentados na proposta será permanente e irredutível de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



10.1. Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

10.4. A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber um multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou a multa.

11.4. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;

11.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

226

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da **Portaria nº 0503/2022** os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	597
SUPLENTE	FABIO DA SILVA VIANA	122

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é decorrente do processo de **Adesão nº 006/2022**, realizado através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, oriunda do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	24/11/2022	23/12/2022	2022112402424835362884
RFB/PGFN	28/12/2022	26/06/2023	A751.27DB.5DC7.21B4

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 227

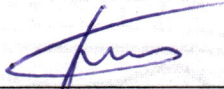
VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaúba/MT, 29 de dezembro de 2022

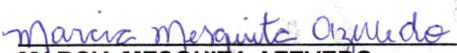

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

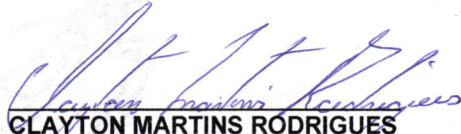
MARCOS ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA:04370876117

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA
SILVA:04370876117
Dados: 2022.12.30 14:48:18 -03'00'

CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF: 007.386.411.03


CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.201.811-63

nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT
Valor: R\$ 19.928,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 28/12/2022
FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
Fiscal de Contrato
Portaria 0501/2022

Extrato do Contrato: nº 124/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: CESINHA E MATEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de realização de um show com a dupla "CESINHA E MATEUS" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Data de assinatura: 29/12/2022

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO

Fiscal de Contrato
Portaria 0502/2022

Extrato do Contrato: nº 125/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e geradores de energia para serem utilizados durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT

Valor: R\$ 396.439,20 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Data de assinatura: 29/12/2022

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO

Fiscal de Contrato
Portaria 0503/2022

Extrato Ata SRP: nº 133/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres em todo território nacional, para atender a demanda das secretarias municipais de Itaúba/MT

Data de assinatura: 01/12/2022 até 01/12/2023
Detentora do Registro de Preços: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
Valor R\$: 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Ata SRP: nº 132/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres em todo território nacional, para atender a demanda das secretarias municipais de Itaúba/MT

Data de assinatura: 01/12/2022 até 01/12/2023
Detentora do Registro de Preços: CHT BRASIL LTDA
Valor R\$: 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Nono termo Aditivo do Contrato nº 166/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do município de Itaúba/MT

PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA :01 de Janeiro de 2023 e término em 04 de Julho de 2023.

Data de assinatura: 13/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás - Instituto Paiaguás (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 003-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás - Instituto Paiaguás (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 004-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás - Instituto Paiaguás (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 005-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás - Instituto Paiaguás (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2022

Primeiro termo Aditivo do Contrato nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: SANTOS E BENASSI LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial Junto a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA :01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Data de assinatura: 19/12/2022

Primeiro termo Aditivo do Contrato nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

Objeto: Prestação de serviços de telefonia smp (serviço móvel pessoal) e serviço gestão de dispositivos, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itaúba/MT

PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA :01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Data de assinatura: 19/12/2022

Primeiro termo Aditivo do Contrato nº 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: JM TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI - ME

Objeto: Prestará os serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes em trajetos de ida e volta no município de Itaúba/MT

PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA :01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

Data de assinatura: 28/12/2022

Primeiro termo Aditivo do Contrato nº 022/2022



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.brFLS Nº
229
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 0503/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

ADESÃO Nº 006/2022 , REALIZADO ATRAVÉS DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO E GERADORES DE ENERGIA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS FESTIVIDADES DA VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ZANON, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO PARQUE NATURAL DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO: Nº 125/2022	DATA: 29/12/2022
CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME VALOR R\$ 396.439,20 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	
VIGÊNCIA: 30/04/2023	

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2022, REALIZADO ATRAVÉS DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

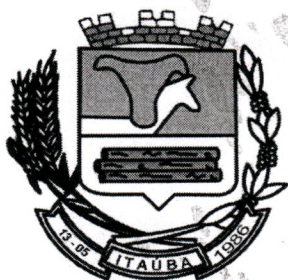
O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr^a. **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**, Matrícula Nº 597, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidor **FABIO DA SILVA VIANA**. Matrícula nº 122.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 29 de Dezembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/12/2022 a 30/01/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

- I - especificação do objeto;
II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

- c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidor **FABIO DA SILVA VIANA**, Matrícula nº 122.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 28 de Dezembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 28/12/2022 a 29/01/2023.

PORTARIA Nº 0503/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

ADESÃO Nº 006/2022 , REALIZADO ATRAVÉS DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO E GERADORES DE ENERGIA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS FESTIVIDADES DA VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ZANON, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO PARQUE NATURAL DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO: Nº 125/2022	DATA: 29/12/2022
CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME VALOR R\$ 398.439,20 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	
VIGÊNCIA: 30/04/2023	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2022, REALIZADO ATRAVÉS DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**, Matrícula Nº 597, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):
I - especificação do objeto;
II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

- c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidor **FABIO DA SILVA VIANA**, Matrícula nº 122.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 29 de Dezembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 29/12/2022 a 30/01/2023.

PORTARIA Nº 0501/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

ADESÃO Nº 005/2022 , REALIZADO ATRAVÉS DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG.	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2022/2023 QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31/12/2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ZANON, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO PARQUE NATURAL DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO: Nº 123/2022	DATA: 28/12/2022
CONTRATADA: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME VALOR R\$ 19.928,50 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
VIGÊNCIA: 31/01/2023	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2022, REALIZADO ATRAVÉS DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG. MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**, Matrícula Nº 597, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):
I - especificação do objeto;
II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo: